

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

0565

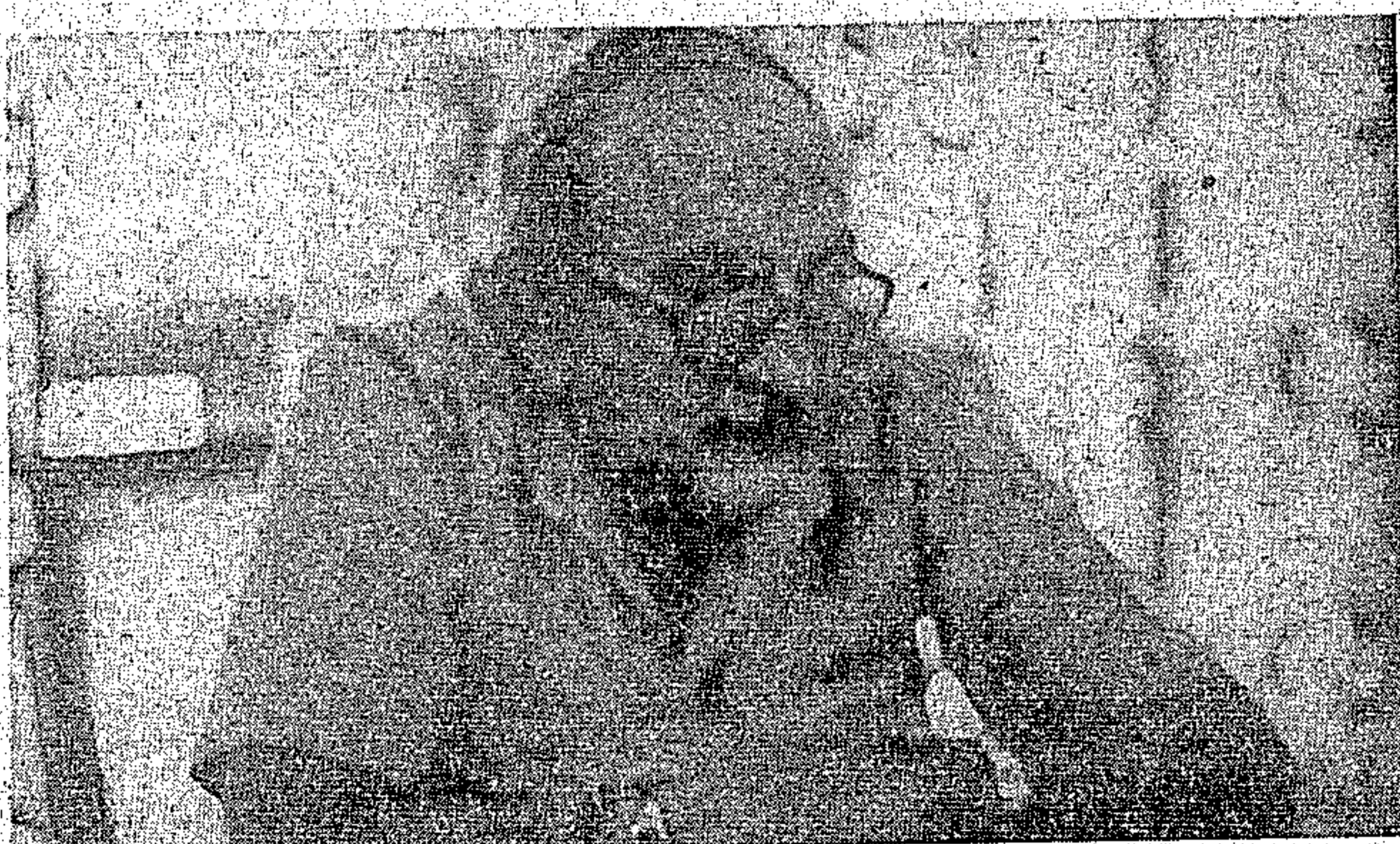
ANO XXIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.433

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1985

GOVERNO DO ESTADO INVESTE CR\$ 2 BILHÕES NAS ESTRADAS

Nenhuma rodovia sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem se encontra no momento interrompida para o tráfego, embora em algumas esse transporte se faça com dificuldade. Ressaltou ainda o engenheiro Antonio Pedro Martins Vianna, diretor do DER em exercício que, todos os onze trechos onde houve problemas de corte de estradas, foram recuperados pela Operação Inverno que consiste em se manter em doze pontos estratégicos da malha rodoviária estadual, equipes de mecanização para conservar e recuperar os trechos desses locais que, porventura, sejam atingidos pelos acidentes devido o inverno rigoroso que se faz atualmente na região.

Antonio Viana citou que a ponte sobre o Rio Piriá, a maior no Estado em extensão, com 140 metros de extensão, situada à altura do quilômetro 78 da rodovia PA-212 - Bragança/Vizeu que se achava ameaçada de ser arrastada pela correnteza do rio que subiu diariamente devido as chuvas que caem copiosamente na região, já foi recuperada pela equipe administrativa de Capanema e esse acidente se encontra afastado com a



Diretor do DER anuncia 2 bilhões contra inverno.

baixa das águas em cerca de 25 centímetros de sua quota.

A rodovia BR-010 no município de Ourém está com o seu tráfego totalmente restabelecido, enquanto a PA-150 - Marabá/Bujuru que apresentava dificuldades no trecho norte, também está com o tráfego normalizado. Igualmente o tráfego na rodovia PA-242 - Tucuruí/Cametá que em seus 212 quilômetros estava interrompido, há dois anos, agora está restabelecido. Embora com dificuldades, a rodovia PA-136 - Capanema/Marapanim se acha trafegável assegura o diretor em exercício do DER.

A ponte sobre o rio Uraim, na Rodovia BR-010, trecho próximo de Paragominas, encontra-se

em recuperação mas permite o tráfego. O governador do Estado, Jader Barbalho, vai liberar por estes dias a quantia de dois bilhões de cruzeiros para o DER atender a rede rodoviária estadual durante a quadra invernos. Ainda citando os trechos interrompidos, Antonio Viana referiu-se ao trecho da rodovia PA-242 - Bragança/Ajuru-teua já com o tráfego restabelecido onde uma ponte no lugar Furo Grande rebentou mas teve de imediato sua recuperação consolidada.

O perigo do inverno não são as chuvas iniciais mas a continuação quando o lençol freático sobe e tira a estabilidade da base da estrada. Isso somente pode ocorrer em março quando as chuvas se intensificam em face do inverno alcançar a sua plenitude. Mas o DER está preparado para enfrentar estas dificuldades através da Operação Inverno com equipes atuando em doze pontos estratégicos prontas para atender a qualquer chamado. Antonio Viana ressaltou como exemplo dessas dificuldades, um atoleiro com quinze quilômetros de extensão aberto na rodovia PA-242 - Tucuruí/Cametá que necessitou de quinze dias para ser recomposto.

Jader volta a manter os contatos

O governador Jader Barbalho, que esteve em viagens, mantendo importantes contatos administrativos, retornou a Belém na noite da última sexta-feira. Assessores do Chefe do Executivo paraense informaram que Jader Barbalho voltou satisfeito com os encontros mantidos tanto em Brasília como no Rio de Janeiro. Acrescentaram que o governador do Estado, cumpriu uma verdadeira maratona, e teve incuído em suas reuniões o presidente eleito Tancredo Neves. Depois de ter assistido ao carnaval nesta capital, o governador Jader Barbalho descansou em Salinas e amanhã já retoma as conversações, voltando aos contatos com autoridades de Brasília e Rio de Janeiro. A questão da liberação dos empréstimos junto ao exterior continua em pauta.

Forum propõe fim do Mobral

Reunidos no 8º Fórum de Secretários de Educação, os titulares dos órgãos educacionais da Federação brasileira e seus representantes decidiram em Curitiba, propor ao novo presidente, Tancredo Neves, a extinção do MOBREAL-Movimento Brasileiro de Alfabetização, e o destinação das verbas alocadas ao programa, para aplicação no ensino de 1º grau. A proposta, feita pela Secretária de Educação do Paraná, profª Gilda Poli, se fundamenta em que a missão de alfabetizar os adultos, fracassou na sua missão completa, pois de há muito o Mobral tem se dedicado mais à educação pré-escolar, fugindo da característica principal - educar o analfabeto após os 14 anos de idade. O destino das verbas do Mobral para a educação básica, será a medida mais acertada, considerando-se que apesar dos anos de atuação do Mobral, existem 24 milhões de brasileiros analfabetos.

WILTON QUEIROZ

O 8º Fórum de Secretários de Educação realizou-se no Hotel Mabu em Curitiba, teve a participação do secretário de Educação do Pará, prof. Wilton de Queiroz Moreira e das profs. Maria Helena Tavares, diretora de Ensino de 1º Grau da SEDUC e Marivalda Domont, diretora do departamento de Ensino de 1º Grau. O tema principal abordado foi "A Escola na Nova República" com os subtemas: Democratização da Escola Pública (educação e Constituinte-referen-

temente ao texto constitucional e Legislação nacional de educação), estratégias para a participação da comunidade na educação, alternativas para mudanças, e Moções) e - Melhorias de Qualidade de Ensino (Alternativas para mudanças curriculares e para capacitação docente, e Moções).

EMENDA JOÃO CALMON

Um dos pontos amplamente debatido durante o Fórum de Secretários, foi da necessidade do novo governo a instalar-se em 15 de março, de fazer cumprir a Emenda João Calmon, que determina a destinação de verbas para a Educação, em 13 por cento, municipalização, e descentralização do ensino, respeito às características regionais, uma melhor política na Merenda Escolar e, quanto aos recursos do Finsocial, para que se dê a sua real destinação, conforme o conteúdo básico.

MINISTERIO

Discutiu-se durante o Fórum quanto a escolha do Ministério de Educação, sugerindo-se que o referendado para ocupar a Pasta e que será escolhido pelo presidente Tancredo Neves, deve, além de sua capacidade natural para o cargo, tenha compromisso com a educação brasileira, com a Classe em si, significando dizer que sua administração venha a ser uma aspiração de todos os brasileiros e voltada para as soluções urgentes que a nação exige. Deve

ter qualidades políticas, com ressonância junto aos Estados.

Os debates de área política feitos pelos secretários de Educação reunidos em Curitiba "têm explicação na medida em que todos defendem uma unidade sólida nos Estados para conquistas de mudanças efetivamente prioritárias no setor".

CARTA DE CURITIBA

Após os debates no Fórum de Secretários, foi elaborada a "Carta de Curitiba" que sugere ao governo federal suplementação de verbas na educação, para que os salários dos professores em todo o país tenham um piso salarial nunca inferior ao salário mínimo, estabelecendo, portanto, a valorização do professor - pois é inadequadamente impossível que os mestres recebam em quase todos os municípios brasileiros, salários irrisórios, até de 15 mil cruzeiros, considerados humilhantes. Pedem também, a implantação do Estatuto do Magistério, que viria condicionar as medidas governamentais e solidificar o fortalecimento da classe, proporcionando as condições desejadas.

Nas sugestões dos Secretários de Educação, a revisão da atual estrutura do MEC, contendo na sua política educacional a participação de professores, pais e alunos nas decisões, tornando-se básica a democratização da escola.

SERVIÇOS

0566

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sagres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

0567

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA
Da Secretaria de Estado de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/84 E
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/85**
Da Companhia de Saneamento do Pará

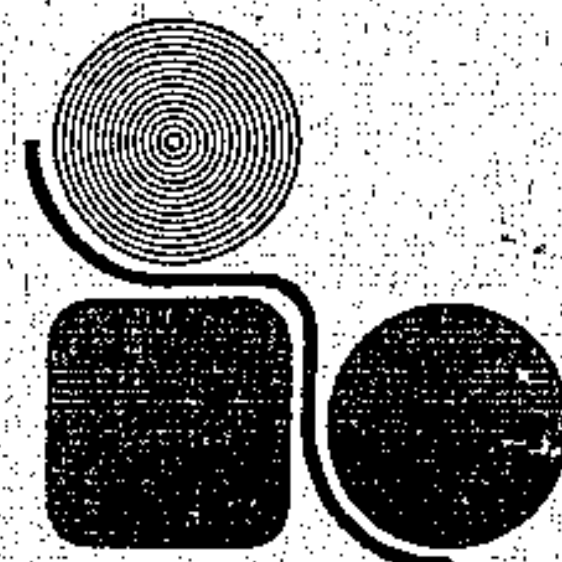
**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTI-
CULAR**
Do IDESP

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do ITERPA

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/84- FINEST
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
INTERVENIENTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
ESPÉCIE/OBJETO: Financiamento destinado a execução de obras e serviços de Sistema de Abastecimento de Água de Comunidades de Pequeno Porte integrantes do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG).
FONTE DE RECURSO: Governo do Estado do Pará.
VALOR: CR\$299.986.930 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta cruzeiros), corrigíveis monetariamente, com respondentes na data da assinatura do CTN 0683/84, com o Banco Nacional da Habitação a 16.790 UPC'S.
DATA: 09.11.1984
ASSINADO: JADER FONTENELLE BARBALHO (GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ)

NELSON RIBEIRO (PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ)
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (DIRETOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ)
HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ)
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO).

TESTEMUNHAS: AURÉLIO A.A. DE SOUZA
BENEDITO MONTEIRO DE LIMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/85
A Companhia de Saneamento do Pará, avisa aos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 01.03.1985, em sua Sede a Avenida Magalhães Barata nº 1.201, em Belém, Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/85-COSANPA, para aquisição de tubos e conexões em Ferro Fundido, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Jacundá, neste Estado.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 3935, Reg. nº 12.299, Dia: 18.02.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, (em exercício), torna público que fica sem efeito o Edital de nomeação do servidor NILSON DE SOUZA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, publicado na edição do Diário Oficial nº 25.419 de 29.01.85 a pag. 05, em virtude do referido servidor, à data da mencionada notificação, já haver ultrapassado o prazo de sua apresentação.

Belém, 08 de fevereiro de 1985

DOMINGOS FARIAS GOMES
Diretor do Departamento de Administração
(em exercício)

VISTO

LUÍZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

(Ext. nº 3934, Reg. nº 12.298, Dia: 18.02.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Convênio para prestação de colaboração mútua entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Fundação de Telecomunicações do Pará.

Objeto: execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse da SEFA e FUNTELPA. Valor: importa na quantia global de Cr\$48.000.000 (Quarenta e oito milhões de cruzeiros) Vigência: será de 02.01 a 31.12.85. Dotação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132 Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 143 de 12.02.85

Secretaria de Estado da Fazenda
Fundação de Telecomunicações do Pará

(Ext. nº 3932, Reg. nº 12.296, Dia: 18.02.85)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMA ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual, com CGC/HF nº 05055710/0001-32 e de Av. Nazaré nº 871, na cidade de Belém, representada neste ato por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO e, como CONTRATADA - MARCOS MARCELINO & CIA LTDA - Divisão de Máquinas e Equipamentos para Escritório com CGC/HF nº 04936852/0001-46 e Inscrição Estadual nº 15052586-9, sediada na Rodovia BR-316, Km 9, no município de Ananindeua/Pará, sendo representada neste ato por seu Supervisor de Vendas - Sr. JOÃO GOMES REZEK, contratando o expresso nas condições e CLÁUSULAS seguintes: A CONTRATADA fará a manutenção de 41 (quarenta e uma) máquinas - marca IBM - de propriedade da CONTRATANTE, limpando-as e lubrificando-as uma vez a cada seis meses do prazo contratado, e realizando outros serviços quando solicitados. Parágrafo Único: As máquinas com garantias de serviços, por este contrato, constam na relação anexa, a qual passa a integrar este Termo. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por cada máquina garantida, o valor de 156.351 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIROS), ficando o valor to

tal contratado em Cr\$ 6.410.391 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS), Parágrafo Único - O valor total será pago após a assinatura deste Termo, mediante apresentação de recibos e Notas Fiscais. Os recursos para pagamento do valor contratado provirão por conta dos recursos orçamentários do presente exercício, classificados em: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.03.09.021.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; e 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos; O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 1985.//////

Belém, 07 de fevereiro de 1985

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
- Diretora Geral do IDESP -

JOÃO GOMES REZEK
- CONTRATADA -

(Ext. nº 3929, Reg. nº 12.290, Dia: 18.02.85)

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMA ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual, com CGC nº 05055710/0001-32 e sede na Av. Nazaré nº 871, na cidade de Belém, neste ato representada por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO e, como CONTRATADA - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE LTDA (SISTEL), firma comercial com CGC nº 05387642/0001-09 e Inscrição Estadual nº 15077732-9, sediada na Av. Almirante Barroso nº 425, também nesta cidade, sendo representada por seu Diretor - EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CIC nº 0141517662-20, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 1388 Apto/1502, as quais ajustam o expresso nas CONDIÇÕES seguintes: A CONTRATADA prestará serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, de um equipamento e seus componentes - Centro Telefônico, tipo PABX, marca ERICSSON, modelo ARD 561-120+10-1, com 120 ramais, 10 linhas, 06 troncos, 10 circuitos de conservação interna e 01 posição de telefonista, bem como, as extensões do carregador de baterias 48V-50AH e toda a fiação pertinente ao sistema telefônico da CONTRATANTE; A CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de Cr\$ 2.160.000 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), em parcelas iguais e mensais correspondentes a importância de Cr\$ 180.000 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), mediante apresentação de Recibos e Notas Fiscais correspondentes; As despesas decorrentes do presente contrato, se efetivarem por conta dos recursos orçamentários, classificados em: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.03.09.021.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos. O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1985.////

Belém, 1º de janeiro de 1985.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
- Diretora Geral do IDESP -

EDMUNDO BARROS MAIA
- CONTRATADA -

(Ext. nº 3928, Reg. nº 12.289, Dia: 18.02.85)

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMA ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual, com CGC/HF nº 05055710/0001.32 e, sede na Av. Nazaré nº 871, nesta cidade de Belém, representada neste ato por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO e, como CONTRATADA - SHARP S/A - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, firma comercial com CGC/HF nº 62607502/0001-32 e Inscrição Estadual nº 108191599 e endereço de sede na Alameda Rio Claro nº 241, na cidade de São Paulo e de sua filial na cidade de Belém, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 1228, neste ato representada por seu Procurador - ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO, ajustando e contratando a prestação de serviços como expressa as condições e Cláusulas seguintes: A CONTRATADA fará a manutenção de 44 (quarenta e quatro) máquinas calculadoras - marca SHARP, de propriedade da CONTRATANTE, cuja identificações constam em relação anexa, que passa a integrar este Termo; A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de Cr\$ 8.018.770 (OITO MILHÕES, DEZTOITO MIL E SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), em 03 (três) parcelas com os seguintes valores e vencimentos: 1ª parcela, no valor de Cr\$ 2.672.924 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), quando da assinatura deste Termo; 2ª parcela, 90 (noventa) dias após o recebimento do da 1ª parcela e 3ª parcela, 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da 2ª parcela; Parágrafo Único - Qualquer pagamento será feito mediante a apresentação de Recibos e Nota Fiscal. Sendo que a 2ª e 3ª parcelas terão valores iguais; As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do presente exercício, classificados em: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.03.09.021.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; e 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos; Este contrato vigorará por doze meses, iniciando em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de 1985.//////

Belém, 06 de fevereiro de 1985.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
- Diretora Geral do IDESP -

ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO
- CONTRATADA -

(Ext. nº 3931, Reg. nº 12.292, Dia: 18.02.85)

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMA ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual, com CGC nº 05055710/0001-32, neste ato representada por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, brasileira, solteira, Assistente Social, CIC-007706042/34, residente e domiciliada nesta Capital e, como CONTRATADA - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - PRIMAG, firma estabelecida nesta cidade à Travessa Carlos de Carvalho, 94 - Fone 222-3554, com CGC nº 04821880/0001-18 e Inscrição Estadual nº 15850627-9, neste ato representada por AZAMOR CORREA BRITO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, nº 2680 nesta cidade, convençionam a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, como expressa as condições seguintes: A CONTRATADA prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central instalado na sede da CONTRATANTE, Av. Nazaré nº 871, constituída de 10 (dez) máquinas marca COLDEX, e 1 (uma) torre de arrefecimento e 02 (duas) bombas de recirculação; Os serviços que a CONTRATADA realizará, serão executados pelo período de 1 (hum) ano, a partir de 1º de janeiro de 1985, com as seguintes especificações ...; A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 5.670.000 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), em parcelas mensais e de igual valor mediante apresentação de Recibos e Notas Fiscais correspondentes; A despesa decorrente do presente contrato ocorrerá à conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício, classificados em: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.03.09.021.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; e 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.//////

Belém, 31 de janeiro de 1985.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
- Diretora Geral do IDESP -

AZAMOR CORREA BRITO
- CONTRATADA -

(Ext. nº 3930, Reg. nº 12.291, Dia: 18.02.85)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES ELCIONE BARBALHO, aprovado em Assembléia Geral no dia 10 de outubro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães Elcione Barbalho.
FUNDO SOCIAL: O Clube de Mães contará com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência.
1º Contribuição dos sócios e arrecadações e qualquer outro meio legal.
2º Subvenções e doações.
FINALIDADES: O Clube de Mães tem por objetivo promover o Bem Estar Social da Comunidade, ser fermento de idéias comunitárias, manter intercâmbio com outras Entidades Populares e Organizações de categoria de trabalhadores em todos os níveis que este jam comprometidos com a luta por melhores condições de vida do povo.

SEDE: Cidade de Belém, Pará, Brasil

DATA DE FUNDAÇÃO: 10 de outubro de 1984

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria

PRAZO DO MANDATO: 1 ano

TEMPO DE DURAÇÃO: Tempo Indeterminado

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contradas pelo Clube de Mães.

DISSOLUÇÃO: No caso do Clube de Mães vir a se extinguir, os seus bens serão destinados a outra entidade a fim, conforme deliberação dos sócios.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Presidente: Maria Fátima Barata

Secretária: Ana Lúcia Alves Nascimento

Tesoureiro: Onelita de Quadros Miranda

Belém, 04 de janeiro de 1985

MARIA DE FÁTIMA BARATA DA SILVA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ACTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº: 000046 de 07 de fevereiro de 1985

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE NORONHA MIRANDA

PROCESSO Nº: 004894/83-ITERPA - DEMARCAÇÃO DE TERRAS

ASSUNTO: DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NO

RONHA, para demarcar área de terras, no Município da Capital,

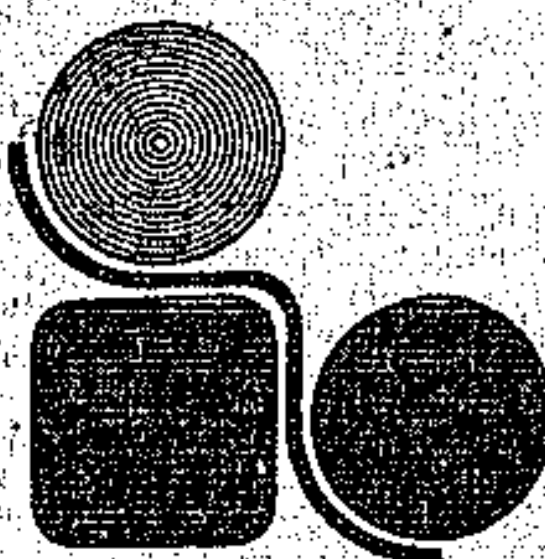
objeto do Título de Propriedade expedido em favor de Amândio José Dias Noronha, em data de 03 de outubro de 1892, constante das fls.48 e verso, do Livro competente nº 02, imóvel de nomeado "Tapera Cupatuba", localizado no Rio Taiassuhy e de outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

(Ext. Nº 3937 - Reg. Nº 12.303 - Dia: 18.02.85)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: ITERPA e PRODEPA
OBJETO: Prestação de Serviços de Processamentos de Dados
VALOR: Cr\$ 15.127.134 (Quinze Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Cruzeiros)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará 44.03-Departamento de Administração e Finanças-44.03.04-Agricultura 44.03.0407-Administração 44.03.0407021-Administração Geral 44.03.0407021.002-Funcionamento dos Serviços Administrativos 3.0.0.0.00-Despesas Correntes 3.1.3.0.00-Serviços



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
GLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Selscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque: Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

de Terceiros e Encargos 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos
NOTA DE EMPENHO Nº: 0287/85 de 05.02.85
PRAZO: 02 de janeiro de 1985 a 31.12.85
FORO: As partes estabelecem o foro de Belém, para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução deste Instrumento.

Belém, 02 de janeiro de 1985

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente - CLIENTE

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente - PRODEPA

(Ext. Nº 3937 - Reg. Nº 12.303 - Dia: 18.02.85)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 024/85 - FUNDEPARA/OFR-01, firmado em 04.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, para fazer face às despesas com a "Manutenção das Atividades do Sistema Nacional de Emprego-SINE-Pa."

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 22/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.175, de 27.11.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA-03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500044, DE 07.02.85

VALOR: Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 012/85 - FUNDEPARA/IUM, firmado em 31.01.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Baião".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA-03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Moneiras; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500012, DE 31.01.85.

VALOR: Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MENTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR - Prefeito Municipal de Baião.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 006/85 - FUNDEPARA/IUM, firmado em 30.01.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Auxílio Financeiro à Prefeitura Municipal de Itupiranga", no Município de Itupiranga.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA-03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Moneiras; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500002, DE 31.01.85

VALOR: Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: JOSÉ MILESI - Prefeito Municipal de Itupiranga.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 007/85 - FUNDEPARA/ADICIONAL DO IULCLG, firmado em 30.01.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação da Patrulha Mecanizada", do Município de Itupiranga.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA-10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500003, DE 31.01.85

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: JOSÉ MILESI - Prefeito Municipal de Itupiranga.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 013/85 - FUNDEPARA/OFR-01, firmado em 30.01.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação e Equipamento da Balsa Engenheiro Samuel Benchimol", do Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA-03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500013, DE 31.01.85

VALOR: Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO - Prefeito Municipal de Soure.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 011/85 - FUNDEPARA/OFR-01, firmado em 31.01.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capitão Poço - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Auxílio Financeiro à Prefeitura Municipal de Capitão Poço", no Município de Capitão Poço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500011, DE 31.01.85

VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: EURICO SIQUEIRA NETO - Prefeito Municipal de Capitão Poço.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 005/85 - FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 31.01.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Apoio ao Programa Assistencial".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500001, DE 31.01.85

VALOR: Cr\$ 22.954.000 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: MÁRIO DA COSTA BARBOSA - Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN.

(Ext. Nº 3939 - Reg. Nº 12.306 - Dia: 18.02.85)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 015/85 - FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 01/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Porto de Moz - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Escola com Quatro Salas de Aula", no Município de Porto de Moz.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500015, DE 01/02/85.

VALOR: Cr\$ 38.000.000 (TRINTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31.12.85.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA - Prefeito Municipal de Porto de Moz.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 019/85 - FUNDEPARÁ/IUM, firmado em 01/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema Viário", do Município de Rio Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Dposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500017, DE 01/02/85.

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31.12.85.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de Rio Maria.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. Nº 3938 - Reg. Nº 12.305 - Dia: 18.02.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL I - 22/85 - COSANPA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PACOTE Nº 10-B

A Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, convoca as Empresas interessadas a participarem da Concorrência nº I-22/85, para a execução de obras do Pacote nº 10-B, destinados à ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, neste Estado. Os recursos financeiros para pagamentos dos encargos decorrentes da Concorrência provêm do BNH - Banco Nacional da Habitação, do Governo do Estado, a través do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos-FAE e de empréstimo obtido pelo BNH junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD de nº 1970 BR assinado em 18.05.81 e valor total de US\$180.000.000. O contrato de financiamento que estabelece a participação do BNH e do FAE-PA no objeto da presente Concorrência é o CTN nº 0324/84.

A seguir são relacionadas as obras objeto da Concorrência e seus valores, bem como o valor da caução de participação. LOTE: ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO DO LOTE: Construção da rede de distribuição e ligações de água da cidade de Belém. VALOR LOTE: Cr\$-23.087.676.241

VALOR CAUÇÃO: Cr\$200.000.000

Poderão participar da Concorrência, Empresas Brasileiras dos demais países membros do BIRD, da Suíça e Taiwan. O prazo para conclusão das obras é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias úteis.

Os documentos relacionados com a Concorrência, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas e aquisição no seguinte endereço:

Av. Magalhães Barata, 1201 - Belém-Pará-Brasil. A aquisição da "Pasta da Concorrência" será feita mediante o recolhimento à Tesouraria da COSANPA da taxa de inscrição, no valor de Cr\$10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), no endereço acima, no período de 16.02 a 18.03.85 no horário de expediente da COSANPA.

O valor da caução de participação deverá ser recolhido mediante recibo à Tesouraria da COSANPA até 15 dias antes da data de recebimento das Propostas.

As propostas dos interessados deverão ser entregues no auditório da COSANPA na Av. Magalhães Barata, 1201 - Belém-Pará Brasil, no dia 02 de abril de 1985 às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), em reunião pública, perante a Comissão Julgadora, especialmente designada pela Diretoria da COSANPA, para este fim.

Informações adicionais deverão ser obtidas na COSANPA ou pelos telefones (091) 226-2244, (091) 226-2845.

Belém, 10 de fevereiro de 1985

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(T. nº 04981, Reg. nº 12.308, Dia: 18.02.85)

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL

CASTANHAL - PARÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20.12.74, comunico que foi registrada a Chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 21.01.85, no Diário Oficial do Estado:

DIRETORIA EFETIVA - Valdir Espinheiro Pismel, Eduardo da Silva Katácka, José Espinheiro de Oliveira e Pedro Coelho da Mota; SUPLENTE DA DIRETORIA - Carlos Barbosa Pereira Lima, Itamar Pulqueira, José Raimundo Siman e Aylton Moreira da Silva; CONSELHO FISCAL EFETIVO - Pedro de Barros Pereira, Antônio de Oliveira Pereira e João Sampaio de Oliveira; CONSELHO FISCAL SUPLENTE - José Cavalcante Pinheiro e Edinaldo Carreño Fernandes; DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS - Carlos Barbosa Pereira Lima e Valdir Espinheiro Pismel; SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES - Itamar Pulqueira e José Raimundo Siman.

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Castanhal, 14 de fevereiro de 1985

VALDIR ESPINHEIRO PISMEL
Presidente

0570

(T. nº 04976, Reg. nº 12.293, Dia: 18.02.85)

ANÚNCIOS

F A Z E N D A T Z E S / A

CGC/MF: 04.261.418/0001-03

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social à Rua Manoel Barata, 718-S/1804, em Belém, Estado do Pará, às 08.00 horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa, os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 04963, Reg. nº 12.260, Dias: 14, 15 e 18.02.85)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA.

- COPAGRO -

C.G.C. 05.085.204/0001-96

A.V.I.S.O

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, que se encontram em nossa sede na Rodovia BR-316 Km 20 - Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Ananindeua-PA, 06 de fevereiro de 1985.

a) DIRETORIA

(Ext. nº 3917, Reg. nº 12269, Dias 15, 18 e 21/02/85)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S / A

CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathon, no Município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 11 de fevereiro de 1985

RICHARD WOODARD HAUMAN CARL DWIGHT PEPPER
Diretor de Finanças Diretor Técnico

(T. nº 04959, Reg. nº 12.247, Dias: 14, 15 e 18.02.85)

ADMINISTRADORA DE BENS S/A

CGC-04.747.002/0001-08

AVISO/CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da ADMINISTRADORA DE BENS S/A, comunica aos senhores acionistas da Companhia que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social Av. Bernardo Sayão nº 4906, nesta cidade e no horário normal de funcionamento, os documentos referentes ao exercício social encerrado a 31/12/84 e a que se refere o art. 133, da Lei nº 6404/76 e, ao mesmo tempo, os convida para que participem da Assembleia Geral Ordinária a se realizar na mesma sede social, no dia 18/03/85, às 8,30 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) apreciar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício recém encerrado;

b) deliberar sobre o resultado do exercício;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) o que ocorrer.

Belém, 13 de fevereiro de 1985.

Pelo Conselho de Administração

a) ROSA CORDEIRO BARROSO.

PRESIDENTE

(Ext. Nº 3825 - Reg. Nº 12.277 - Dia: 18.02.85)

GRANJA SANTA CAMILLA S/A.-C.G.C.-05035308/0001-96

Extrato da Ata de reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 1985 - Convocada através de carta convite datada de 19 de janeiro de 1985. - A Assembleia reuniu-se na sede Social à Avenida Nazaré 405 conj. 1.1.0, com início às 10:00 horas. - Presidida pelo presidente do Conselho de Administração, sr. Edgar de Souza Cordeiro - Ordem do Dia: Emissão de 100.000 (cem mil) ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de R\$1.000 (um mil cruzeiros) cada. - A subscrição obedeceu o que determina o § 2º do Artigo 7º do Estatuto da Sociedade. - Após a aprovação da subscrição os termos da ata de reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 1984, dando redação correta e definitiva ao artigo 26 do Estatuto Social. - Do capital subscrito, foi integralizado o valor correspondente a 2% (dois por cento) - A ata e depois de transcrita no livro próprio e assinada e aprovada pela totalidade dos acionistas que compareceram foi aprovada. - Belém, 30 de janeiro de 1985 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta Jucepa sob o nº 208/85 um via deste documento por despacho desta data. - Belém 14 de 02 de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 04975, Reg. nº 12.288, Dia: 18.02.85)

0571

AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

C.G.C. Nº 05.067.179/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Os Srs. Acionistas da AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 28 de fevereiro de 1985, às 10:00 hs, na sede social, à Av. Bernardo Salão, passagem Beira-Mar, nº 28-A - parte, Porto Hamax, Belém, Estado do Pará, e firm de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Belém, 12 de fevereiro de 1985.
AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
CLAUDIO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES
Diretor-Presidente

(Ext. Nº 3826-Reg. Nº 12.281-Dia: 15:02.85)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)
Capital Autorizado:.....C\$99.233.927.256
Capital Subscrito e Integralizado:C\$75.917.985.384
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 1985.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro, do ano de / 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 10:00 / (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudência, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, presentes os Conselheiros que constituíam "quorum" legal para de liberar, Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Presidente do aludido Conselho, Sr. João Pereira dos Santos, para servir de Secretário. Constituída, assim, a mesa, esclareceu o Sr. Presidente que o Dr. José Julião Neto, atual Diretor Superintendente da sociedade, vem exercendo as funções inerentes ao cargo de Diretor Executivo. Dessa forma, propõe-se que o mesmo passe a ocupar e exercer definitivamente, o aludido cargo de Diretor Executivo, atualmente sem titular, deixando vago o cargo de Diretor Superintendente, que será preenchido oportunamente. Em discussão e, depois, em votação, foi a proposição em causa aprovada pela totalidade dos Conselheiros, presentes, ficando, em consequência, efetivado o remanejamento do Dr. José Julião Neto, para o cargo de / Diretor Executivo da Sociedade, que cumprirá um mandato coincidente com o de seus demais colegas de Diretoria, eleitos em 06 de janeiro de 1984. E como / nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme pelos Conselheiros presentes, que a assinaram, dela tirando-se 05 (cinco) cópias autênticas para os fins legais. Ass. João Pereira dos Santos; José Bernardino Pereira dos Santos; e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original - José Bernardino Pereira dos Santos - Secretário. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 149/85, em 05 de fevereiro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário da JUCEPA.

(Ext. nº 3936, Reg. nº 12.309, Dia: 18.02.85)

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A

(CGC(MF): 04.365.615/0001-72)
Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sita a Av. Almirante Tamandaré, 948-Cidade Velha, em Belém, Estado do Pará, às nove horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.84; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede da empresa os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 04993, Reg. nº 12.260, Dias: 14, 15 e 18.02.85)

AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A.C.G.C.04.378.824/0001-50
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 23/01/85. As 08:00hs, na sede social sita, a av. Rui Barbosa 789-altos, Santarém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros: DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para liberar sobre a emissão e subscrição de 40.000.000(QUARENTA MILHÕES) de ações preferenciais, estas destinadas a subscrição e integralização pelo FINAM, conf. Ofício 65 00433/85, expedido pela SUDAM, todas no valor nominal de Cr\$1 (UM CRUZEIRO) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão das respectivas ações, foi autorizada. Por proposta do senhor presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao BASA operador do FINAM. Reaberta a sessão após cumpridas as providências necessárias, foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida foi assinada pelos presentes. Santarém, 31 de Janeiro de 1985. ORIGINAL DO DA COSTA COIMBRA, Diretor Executivo. Arquivado na JUCEPA sob nº 139/85 de 05/02/85.

(T. Nº 04980 - Reg. Nº 12.304 - Dia: 15.02.85)

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A

(CGC-MF Nº 04.848.784/0001-63)
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Capital Autorizado Cr\$- 800.000.000. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$- 178.569.080. HORA, DATA E LOCAL: As 12:00 horas do dia 22.01.85 na sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Roberto Camelier, 2228. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração, Presidente: Cleide Maria Coelho, Secretário: Adilson da Silva Machado. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 102.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 150.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, aquelas subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ações e estas pelo FINAM, autorizada pela SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: Capital Autorizado: Ordinárias Cr\$- 30.000.000, Preferenciais Cr\$- 500.000.000; Capital Subscrito e Integralizado: Ordinárias Cr\$- 52.420.580, Preferenciais Cr\$- 126.148.500. Aprovada por unanimidade à pauta

da ordem do dia, com a abstenção dos legalmente impedidos. Os Boletins foram todos subscritos. ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata em resumo, em livro próprio. Belém, 08.02.85. aa) Cleide Maria Coelho, presidente; Adilson da Silva Machado, secretário; Gerson de Souza Martins, Francisca Costa e Silva, membros. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 202/85, em 13.02.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. Nº 04978 - Reg. Nº 12.301 - Dia: 18.02.85)

RESUMO DE ATA

As onze horas do dia sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes os demais membros. Declarada aberta a sessão, passou o Egrégio Conselho a apreciar os Quadros de Antiguidade dos Promotores de Justiça das 3ª, 2ª e 1ª. entrâncias, concluindo pela aprovação, à unanimidade de votos, de ditos quadros. Pela Presidência do Egrégio Conselho foi dada ciência que neste dia encerram-se as inscrições para promoção à 3ª. entrância e remoção na 1ª. entrância, de acordo com os editais publicados no Diário Oficial de 23 de janeiro último. A presidência esclareceu que a relação dos inscritos será publicada para os fins do § 4º do artigo 75 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82. A seguir, deu conhecimento do Ofício dirigido pela Comissão de Concurso solicitando, em caráter excepcional, e por motivos plenamente justificados, fossem-lhe concedidos mais três (3) meses para conclusão do concurso submetido ao assunto à deliberação dos Srs. Membros do Conselho foi, por unanimidade de votos, deferida a dilatação do prazo. Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidência encerrada a reunião. Aprovada a ata foi assinada pelos presentes.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora - Secretária do Conselho

(Ext. nº 3933, Reg. nº 12.297, Dia: 18.02.85)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

(CGC: 42.151.639/0001-80)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 28 de fevereiro de 1985, às 10:00 hs. na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciação de reforma e consolidação dos Estatutos Sociais, conforme proposta da Diretoria, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração;
2. Assuntos Gerais
Os acionistas que se fizerem representar por procuradores, deverão depositar, na sede da empresa, até 24 horas antes da Assembleia, os respectivos instrumentos de mandato.
Monte Dourado, 08 de fevereiro de 1985.
SAMUEL FINEBERG
Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 04982, Reg. nº 12.307, Dias: 18, 21 e 22.85)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE FALÊNCIA

A Doutora ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Terceira Juíza de Direito não Titular desta comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...
FAZ SABER a todos os que o presente edital tiver a interessar possa, que, nos AUTOS CÍVEIS DE FALÊNCIA requerida por BANCO ECONOMICO DE INVESTIMENTO S/A contra COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, foi proferida em data de 15 de fevereiro de 1985, às 12 horas, a sentença que declarou aberta a falência da ré, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. O Banco Econômico de Investimentos S/A, no dia 17/08/83, requereu a este Juízo a falência da Comig - Companhia Madeireira São Miguel, estabelecida nesta cidade na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, CGC/MF no. 04971941/0001-23, com fundamento no artigo 1º, da Lei Falimentar. Alegou o requerente ser credor da importância de Cr\$ 75.025.656,00, saldo de dois contratos de financiamento de capital de giro firmado, respectivamente, em 23.09.80 e 19.06.81, dos quais restam prestações não pagas. Os contratos foram anexados bem como promissórias e os respectivos instrumentos de protestos lavrados o 1º, a 23.09.82 e o 2º, o 15 de dezembro do mesmo ano. Em despacho de 21.06.83 (fls. 24), foi determinado que a documentação fosse trazida no original, bem assim fosse completada a inicial com a prova da qualidade de comerciante. O requerente trouxe aos autos os originais dos contratos na forma determinada por este Juízo, comprovando também a qualidade de comerciante da requerida. A 27.06.83, em consequência foi determinada a citação do representante legal da requerida fls. 31 o que foi efetivado no dia 1º de agosto (fls. 34). - A ré pelo seu advogado à época limitou-se a impugnar o pedido com a invocação do Código Civil, arguindo suposta nulidade. Não procedeu, porém a qualquer depósito. Dado que, concomitantemente, foi arguida a exceção de incompetência agora desistida, foi suspenso o processo, conforme decisão da fls. 62. Paralelamente, processou-se no Juízo Federal, execução fiscal instaurada pelo IAPAS contra a Comig processo no. 24064, o que determinou o pedido do Banco Econômico de Investimento S/A no sentido de ser dada ciência àquele Juízo da existência do processo falimentar em curso. Voltou o Banco Econômico a pedir o prosseguimento do feito e a declaração de deserção do agravo, que não foi preparado. Por despacho de fls. 46, foi determinado a conclusão dos autos do agravo de instrumento para apreciação do pedido de deserção. Quanto ao prosseguimento do processo falimentar foi proferido o despacho denegatório, em virtude de haver exceção de incompetência em curso. Agora retorna a Comig, em longa petição do 19 de dezembro de 1984, na qual pede a substituição de seu anterior advogado e expõe a situação grave, afetada pela inadimplência de todo o sistema que ele integra. Muda radicalmente de orientação e requer o auto falência, anexando mais de uma centena de protestos a partir do dia 12 de julho de 1982. Diz, também, que é possuidora da importância

simo galpão industrial com potencial de tratamento de 2000 m3 de madeira serrada. Em consequência da Massa e dos credores a reativação desse parque industrial que gera riqueza e viável possibilitar o reerguimento da companhia. Não dispondo da recursos para operar diretamente diante dos problemas surgidos, e requerente firmou contrato com uma empresa madeireira e exportadora, Xylo do Brasil Exportações S/A, para elaboração industrial de uma fábrica de 30.000m3 e o máximo de 60.000m3 de madeira industrializada, por ano, mediante a indenização das despesas industriais e mais a percentagem de 5% sobre o valor do faturamento, além de benefícios sociais e econômicos. A manutenção do parque industrial, a preservação de mais de 100 empregos diretos, além de benefícios sociais e econômicos. Em conclusão pede: a) auto falência; b) a continuação do funcionamento da indústria; c) o respeito do contrato já firmado com aquela empresa; d) a suspensão da venda de qualquer bem integrante do seu parque industrial; e) ou do ativo imobilizado. Este é o relatório. Declara - Declaro a deserção do recurso de agravo e a desistência da Exceção de Incompetência, ao mesmo tempo que proclamo a competência deste Juízo. Se dívida pudesse haver quanto a regularidade do pedido de falência formulado pelo Banco Econômico de Investimentos S/A, a declaração de auto falência, com a torrencial comprovação, de protestos desde 12 de julho de 1982, torna irrecusável a decretação do que, isto posto, decreto hoje, às 12 horas, a falência da Comig - Companhia Madeireira São Miguel, inscrita no CGC/MF no. 04971941/0001-23 e estabelecida nesta cidade na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, dedicada ao beneficiamento e exportação de madeiras tropicais, da qual são seus diretores atuais Luiz Pereira Morgado, brasileiro, solteiro, advogado, como diretor superintendente e como diretor administrativo e financeiro André Luis Felix dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, consoante certidão da Junta Comercial do Estado, às fls 30 dos autos. Requisite-se à Junta Comercial do Estado, o histórico integral do registro da falida, para a determinação da exata extensão do decreto de falência e a dos sócios da empresa falida. Fixo como termo legal da falência 60 dias antes do primeiro protesto comprovado nos autos, isto é, o dia 12 de maio de 1982 (autos fls. 55). A Lei confere ao Juiz a responsabilidade pela administração da falência colocando o síndico sob sua imediata direção e supervisão (art. 5º, da lei de falências). Daí porque a jurisprudência vem aceitando cada vez mais a indicação de elementos de confiança do Juiz e de reconhecida idoneidade para desempenhar a árdua missão do síndico, isto porque, nenhum credor tem direito de manobrar os interesses da massa em seu proveito imediato. No caso dos autos o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia estão entre os maiores credores da falência, embora não a tenham requerido. Ambos, porém, a nesso ver, estão impedidos do exercerem a sindicância. Quanto ao Banco da Amazônia por haver arrematado bens da massa num período compreendido no termo legal da falência, que tem reparação retroativa. Estaria assim o Banco da Amazônia em posição ilegal em face do art. 1133 do Código Civil, salvo se se desfizesse da arrematação a que procedeu; suscetível de revisão judicial. Quanto ao Banco do Brasil está em conflito com a massa num processo judicial em curso na 3ª. Vara e de conhecimento direto deste Juízo. Pende sobre a sua intervenção grave conflito judicial, inclusive traduzido em Mandado de Segurança, ainda não julgado em definitivo. Sem analisar as razões do Banco do Brasil neste momento, apenas diviso o violento conflito entre os seus interesses e os da massa nos procedimentos em curso. Quanto ao Banco Sul Brasileiro, aliás o mais importante credor, a situação anormal sob a qual se acha, sob intervenção judicial do Banco Central, torna também imprópria a sua indicação como síndico sobretudo neste momento de indefinição administrativa a respeito dos destinos desse Banco. Vê-se, assim, este Juízo, obrigado a proceder uma escolha neutra, de pessoa ligada à administração da Justiça e de indiscutível idoneidade, como há inúmeros precedentes nos maiores centros econômicos deste País, tais como Rio de Janeiro e São Paulo e como é exemplo atual a própria falência do grupo Capemi, cujo síndico é um ex-juiz aposentado. Assim, tendo por bem nomear para síndico da massa a Dra. Vitorina Izabel Menezes de Melo, integrante da Defensoria Pública e que exercerá a sindicância sob a imediata direção e supervisão deste Juízo. Intimase da nomeação para os procedimentos legais. Declaro suspensas todas as ações e execuções contra a empresa, inclusive sobre direitos e interesses relativos à Massa Falida, com retroação ao termo inicial da falência até a data do seu encerramento com o alcance e as limitações do artigo 24 da Lei Falimentar. Defiro, em caráter preliminar, a continuação dos negócios da empresa falida, respeitando-se o contrato com a Xylo do Brasil Exportações S/A, tendo em vista o alto interesse social e econômico de voltar o parque industrial à plena operação. Manifestem-se o síndico e o Ministério Público sobre a conveniência da manutenção desse contrato para minha decisão final, intimando-se para esse fim a falida para exhibir o respectivo texto. Proponho o síndico, ouvido o Ministério Público, pessoa idônea para gerir dito contrato, cujos salários serão indicados pelo síndico e submetidos à aprovação deste Juízo. Após as indicações preliminares supra, decidirei sobre o regime contábil e observar conforme o parágrafo 4º, do art. 74 da Lei Falimentar. Manifestada a aceitação do síndico, preste o devido compromisso. Intimem-se os diretores da falida para apresentarem em cartório de imediato, a relação dos credores, se outros tiver à falida, além dos já referidos. Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem em Juízo as declarações e documentos justificativos dos seus créditos. Cumpra e sr. Escrivão o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei de Falências, fazendo, outrossim, as comunicações de estilo, destacadamente a todos os cartórios, inclusive da Justiça do Trabalho desta Capital, dando ciência da decretação da falência, para cujo cartório deverão ser remetidos os respectivos processos sujeitos à Lei Falimentar. Observe o sr. síndico no interesse da Massa e dos credores, tendo em vista a possibilidade de obtenção de amplos rendimentos com o contrato de exploração do parque industrial, a conveniência da liquidação dos débitos fiscais dentro de um (1) ano programando assim a aplicação de recursos eventualmente decorrentes do contrato de exploração do parque industrial da falida. Oficie-se aos cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Belém e das demais comarcas de jurisdição dos bens da falida no sentido de se absterem de qualquer matrícula, transcrição ou averbação de atos que envolvam disposições ou gravames ao patrimônio da falida, até decisão deste Juízo. O representante do Ministério Público apresente seu parecer às fls. 319/320 P.R.I. Em, 15/02/85. (a) Rosa Maria Celso Portugal". - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume para que ninguém possa no futuro alegar ignorância a seu respeito. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 de fevereiro de 1985. Eu, (ilegível), escrivão efetivo do cartório do 11o. Ofício do Cível e Comércio desta comarca, o subscreevo.

Dia. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Terceira Juíza não Titular da Comarca de Belém do Pará.
(Ext. nº 3940, Reg. nº 12.310, Dia: 18.02.85)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS OFICIAL EFETIVO

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PAIHA
Existem neste Cartório de protestos de títulos, Manô el Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados os devedores que não foram localizados: MESSIAS FORTE FILHO - Cr\$107.520, - LC/MARIA CANDIDA MENDES FORTE - Cr\$107.520, - LC/PROSOLOS PROJ DE CALC FUND LTD - Cr\$107.600, - DE/JOSE E BARBOSA DE MELO - Cr\$373.100, - NE/GILSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA - Cr\$265.602, - LC/AFONSO ABEL FERNANDES - Cr\$68.840, - NE/AFONSO ABEL SILVA FERNANDES - Cr\$86.104, - NE/MARIA DE NAZARE DO C ALMEIDA - Cr\$213.108, - NE/VERGINIO MENEZES TTI - Cr\$569.000, - NE/DIONISIO ANTONIO DA S BRAGA - Cr\$ 760.620, - NE/PEDRO CORREA DA SILVA NETO - Cr\$534.170, - NE/CARLOS GOMES DE SA OLIVEIRA - Cr\$518.827, - NE/MAX DA SILVA GOES - Cr\$247.079, - NE/STELA MARIA LIMA DE MENEZES - Cr\$650.365, - NE/PAULO FREDERICO LACERDA - Cr\$ 78.760, - LC/ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS - Cr\$205.000, - DE/FRIGERIGARAI MORAIS LTDA - Cr\$2.280.000, - DE/CARILORIO AIB J BARGE - Cr\$154.668, - DE/JOSE SUDARIA DO VALE SOUZA - Cr\$82.809, - DE/J OURO COM DE MINERIOS - Cr\$ 60.000.000, - CH/LUIZ DE FRANKA SOLON - Cr\$169.000, - DE/ALCIDES MACHADO GODINHO - Cr\$1.839.129, - NE/LUIZ OTAVIO BORGES - Cr\$23.055.189, - NE/LAURO S RODRIGUES DA SILVA - Cr\$196.582, - NE/ANTONIO J ARAUJO CONFESOS - Cr\$ 307.612, - DE/JOSEFINA LEITE DA SILVA - Cr\$788.000, - DE/pelo que ficam ditos os devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razão do não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.
Belém, 15 de fevereiro de 1985.
(T. nº 04977, Reg. nº 12.296, Dia: 18.02.85)



PERFUMARIAS PHEBO S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - C.G.C. 04.911.095/0001-56

NOSSAS AÇÕES SÃO NEGOCIADAS NAS BOLSAS DE VALORES

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
1. RESULTADOS
 Durante o exercício de 1984, apresentamos a seguinte performance:
 • Crescimento da receita operacional líquida de 237,69% sobre o ano anterior.
 • Lucro Operacional de R\$ 16.394.589 representando 8,40% sobre a receita operacional líquida.
 • Lucro por ação de R\$ 34,54.
2. DESTINAÇÃO DO LUCRO
 A Administração há priorizar a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 22.3.85, as

16.000 horas, da seguinte forma:
 • Distribuição de um dividendo de R\$ 8,21 por ação, calculado à base de 25% do lucro líquido do exercício, após a dedução da Reserva Legal.
 • Formação de reservas legais em R\$ 2.164.450 de acordo com a legislação vigente.
 • Aumento do capital, até o final do exercício, da importância relativa à inscrição do imposto de renda sobre os resultados apurados na unidade de Balcão.
 O valor será apurado por ocasião da elaboração da declaração de Imposto de Renda apresentada na A.G.O.
 Os dados remanescentes serão destinados à Reserva para investimento, visando atender às necessidades de capital fixo e de giro da Empresa.

3. AUMENTO DE CAPITAL
 Na A.G.O. será aumentado o Capital em R\$ 8.028.336, resultante da correção monetária do capital realizado, de R\$ 93.935, em legislação em vigor, alterando-se o valor nominal das ações de R\$ 1,00 para R\$ 10,00.
4. PROFISSIONALISMO
 Os investimentos efetuados foram realizados de seus próprios recursos.
 A Empresa vem desenvolvendo ritmo satisfatório de produtividade e seus resultados foram excelentes neste exercício.
 Com o resultado alcançado a Empresa conseguiu, neste exercício, compensar todos os prejuízos acumulados anteriormente e, deixar resíduo que priorizará pela primeira

vez, remunerar seus acionistas.
5. PERSPECTIVAS PARA 1985
 A linha de ação está dirigida para metas de crescimento de receita, manutenção operacional dos investimentos realizados pela Empresa, manutenção dos níveis de eficiência e produtividade e que atendam às expectativas dos srs. Acionistas e, permitam a perpetuidade da Empresa, através de qualificar forma, participação de nossos estímulos como Co-Estímulos Empresariais e, estímulos como sempre a sua disposição.
 Belém, 15 de fevereiro de 1985.
 ALCIO MADRO CARDOZO MADR
 Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

(Milhares de Cr\$)

ATIVO	PERFUMARIAS PHEBO S. A.		CONSOLIDADAS	
	1984	1983	1984	1983
CIRCULANTE	3.023.596	136.634	3.092.119	185.417
Caixa e Bancos	1.620.000	888.859	1.630.000	888.859
Aplicados no Mercado Aberto	34.089.334	9.081.957	31.389.026	9.100.110
Contas a Receber de Clientes	(665.555)	(270.735)	(662.458)	(273.258)
(1) Valores Descontados	(1.022.578)	(270.932)	(1.032.381)	(273.258)
(2) Provisão P/ Devedores Duvidosos	1.803.540	289.001	1.803.540	289.001
Empresas Coligadas e Controladas	633.282	193.001	633.282	193.001
Valores Vinculados	927.870	687.936	927.870	687.936
Empreiteiras	11.361.432	4.584.489	11.361.432	4.584.489
Despesas Exercício Seguinte	82.893	32.888	82.893	32.888
Total do Ativo Circulante	51.855.826	14.619.500	53.557.975	15.286.885
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.692	53.752	370.163	100.536
Valores Vinculados	1.304	682	1.304	682
Trabalhistas	3.182	2.018	3.182	2.018
Devedores e Acionistas	193.548	37.634	193.548	37.634
Total do Realizável a Longo Prazo	198.226	60.486	247.006	78.345
ATIVO PERMANENTE	2.082.204	2.238.630	2.082.204	2.238.630
Imobilizações	73.949.510	2.192.336	77.442	24.562
Empresas Coligadas e Controladas	8.988.780	53.693	77.442	53.693
Ativos de Outras Empresas	180.822	53.484	180.822	53.484
Aplicados p/ Investimentos Fiscais	—	—	—	—
Participação em Associações	—	—	—	—
Imobilização	10.244.656	3.232.655	14.682.489	8.613.695
Valor Original Ajustado	17.203.800	5.298.953	29.179.737	8.809.015
(1) Depreciação Acumulada	(1.409.144)	(2.064.298)	(14.517.248)	(13.993.320)
(2) Deterioração Acumulada	1.355.687	74.646	1.395.944	87.326
Diferença	1.355.687	74.646	1.395.944	87.326
Despesas Preliminares de Operações	(49.207)	(65.949)	(49.207)	(65.949)
(1) Amortização Acumulada	19.884.116	5.479.882	16.218.727	4.910.881
Total do Ativo Permanente	19.884.116	5.479.882	16.218.727	4.910.881
TOTAL DO ATIVO	71.931.088	20.133.156	70.202.719	20.302.184

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 1984

(Milhares de Cr\$)

HISTÓRICO	CAPITAL		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	1984	1983	1984	1983	1984	1983	1984	1983	
Saldo de Balanço Anterior	1.374.395	2.153.994	910.325	368.435	177.075	371.639	683.420	8.089.693	2.889.568
A. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Provisão p/ Imposto de Renda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Reserva de Imposto de Renda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Reserva de Imposto de Renda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. AUMENTOS DE CAPITAL	2.153.340	(2.153.340)	1.959.735	992.093	325.000	890.069	1.471.257	19.753.942	4.699.702
— Correção Monetária Capital	206.364	—	8.008.839	—	206.364	—	—	—	—
— Exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	3.734.099	8.028.893	2.870.051	1.675.528	—	1.171.699	2.154.627	29.167.165	7.725.998
Saldo de Balanço	3.734.099	8.028.893	2.870.051	1.675.528	558.289	1.388.149	2.154.627	32.465.401	8.889.683

PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS

(Milhares de Cr\$)

PREÇO DO NORDESTE S. A.	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS	
	1984	1983	1984	1983
31.12.1984	48.670.489	102.073.974	50.431.136	49,47%
— Participações	47.898.154	50.431.136	49,47%	—
— Classes A, D e E	4.091.205	4.091.205	—	—
— Participam somente da Correção Monetária Ativo Imobilizado	10.286.180	10.286.180	—	—

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

(Milhares de Cr\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	PERFUMARIAS PHEBO S. A.		CONSOLIDADAS	
	1984	1983	1984	1983
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	123.025.310	32.185.147	118.825.245	35.327.728
1.1. Receita Operacional	95.539.480	28.584.775	92.564.035	26.316.604
1.2. Impostos Parafiscais	27.485.830	13.599.372	26.261.210	11.953.816
1.3. Impostos Federais	38.000.000	10.000.000	38.000.000	10.000.000
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.385.765	1.954.481	6.385.765	1.954.481
2.1. Vendas Anuladas e Bonificações	27.435.820	8.226.418	26.511.210	9.211.174
2.2. Imposto Faltante (P.I.C.M.)	819.750	426.018	819.750	426.018
2.3. PIS do Faturamento	545.281	286.064	545.281	286.064
2.4. FISCAL SOCIAL	88.088.582	15.500.842	84.252.891	23.891.582
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	59.732.429	10.780.628	56.781.529	10.590.847
4 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	33.952.712	10.780.628	33.952.712	10.590.847
5 - LUCRO BRUTO	25.779.717	0	22.828.817	0
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	17.315.357	5.098.128	17.315.357	5.098.128
6.1. Despesas com Vendas	15.335.357	5.098.128	15.335.357	5.098.128
6.2. Despesas Financeiras Líquidas	(2.214.440)	(779.659)	(2.214.440)	(779.659)
7 - RESULTADOS OPERACIONAIS	4.222.852	1.358.478	4.222.852	1.358.478
7.1. Resultados Operacionais	19.662	234.727	29.205	242.915
7.2. Despesas Administrativas	4.212.990	1.407.327	5.053.728	1.663.710
7.3. Honorários dos Administradores	382.754	172.916	382.754	172.916
7.4. Honorários de Contabilistas	786.193	172.916	786.193	172.916
7.5. Empréstitos Parafiscais	(1.021.395)	(188.319)	(1.021.395)	(188.319)
7.6. Empréstitos Parafiscais	(1.021.395)	(188.319)	(1.021.395)	(188.319)
7.7. Resultados não Operacionais	(118.197)	(46.905)	(118.197)	(46.905)
7.8. Resultados não Operacionais	1.209.765	1.545.422	1.209.765	1.545.422
7.9. Resultados não Operacionais	3.133.885	3.331.916	3.133.885	3.331.916
7.10. Resultados não Operacionais	2.989.155	3.331.916	2.989.155	3.331.916
7.11. Resultados não Operacionais	3.029.422	3.331.916	3.029.422	3.331.916
7.12. Resultados não Operacionais	4.939.724	1.755.628	4.939.724	1.755.628
7.13. Resultados não Operacionais	630.741	257.552	630.741	257.552
7.14. Resultados não Operacionais	247.957	88.281	247.957	88.281
7.15. Resultados não Operacionais	382.754	164.318	382.754	164.318
8 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.322.852	1.358.478	4.322.852	1.358.478
8.1. Lucro Líquido por Ação	34,54	12,72	34,54	12,72

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(Milhares de Cr\$)

ORIGENS	PERFUMARIAS PHEBO S. A.		CONSOLIDADAS	
	1984	1983	1984	1983
1 - ORIGENS	11.345.961	3.127.965	18.659.728	4.916.488
1.1. Descontos	4.328.993	1.513.029	3.691.825	1.303.652
1.2. Lucro do Exercício	702.122	208.023	1.294.090	1.402.598
1.3. Depreciação e Amortizações	7.313.865	1.545.257	13.114.511	2.580.915
1.4. Correção Monetária do Balanço	(1.021.395)	1.393.343	492	—
1.5. Variação Monetária dos Financiamentos	492	—	492	—
1.6. Variação Monetária dos Resultados	—	—	—	—
1.7. Participação em Coligadas e Controladas	21.884	—	268.851	71.764
1.8. Resultados Realizados Referente ao Exercício Anterior	788.108	173.555	355.114	74.385
1.9. Resultados Realizados Referente ao Exercício Anterior	177.579	7.171	782.252	184.325
1.10. Resultados Realizados Referente ao Exercício Anterior	—	—	—	—
1.11. Resultados Realizados Referente ao Exercício Anterior	—	—	—	—
1.12. De Reservas	325.000	75.572	325.000	75.572
1.13. De Reservas	206.364	92.812	206.364	92.812
1.14. De Reservas	49.163	7.587	49.163	7.587
1.15. De Reservas	12.002.082	3.302.521	19.441.985	4.999.975
2 - APLICAÇÕES	1.828.782	522.582	2.020.229	711.761
2.1. Participações	810.238	492.483	1.038.535	640.593
2.2. Aquisições do Ativo Imobilizado	1.754	2.512	1.754	2.512
2.3. Aquisição do Ativo Financeiro	155.912	21.980	321.587	67.304
2.4. Aquisição no Realizável a Longo Prazo	708.843	491	708.843	491
2.5. Aumento no Realizável a Longo Prazo	1.028.521	359.344	1.137.780	359.344
2.6. Distribuição dos Resultados	1.028.521	359.344	1.137.780	359.344
2.7. Dividendos a Distribuir	1.028.521	359.344	1.137.780	359.344
2.8. Dividendos a Distribuir	1.028.521	359.344	1.137.780	359.344
2.9. Provisão p/ Imposto de Renda	2.213.245	893.533	3.216.333	1.159.702
2.10. Provisão p/ Imposto de Renda	—	—	—	—

TRIBUNAL
DE JUSTIÇAPRESIDENTE
VIA DE NOTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edgar Lassance Cunha exarou às fls.44 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente CUSTÓDIO ARAÚJO e SAULO SALES FIGUEIRA (dr. Antonio Erlindo Braga) e requerido a Pretora do Termo Judiciário do Acará, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Com arrimo no art. 7º item 2, da Lei nº 1.533 de 31.12.51 concedo a liminar pleiteada e assim suspendo os efeitos do decisório da M.M.Pretora do Termo Judiciário de Acará, e conseqüente execução, proferido na ação cautelar inominada, movida por Milton Castilhos e outros, contra os ora impetrantes, até ulterior julgamento do Mandamus.

Reconheço a relevância do fundamento do pedido e a necessidade imperiosa da aplicação da medida sobrestando o processo em desenvolvimento.

Oficie-se à citada Pretora dando-lhe conhecimento do inteiro teor deste despacho, solicitando-lhe as informações devidas no prazo legal.

Em seguida, ouça-se o Ministério Público

P.R.I

Belém, 13 de fevereiro de 1985

(a) Des. Edgar Lassance Cunha
Relator."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 14 de fevereiro de 1985

Luis Faria
Secretário do TJEAnúncio de Julgamento da 2a. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agravte: Estado do Pará, através do ITERPA (adv. Florinda Gomes e outro)
Agravdo: O dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 14 de fevereiro de 1985.GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ACORDÃO Nº 10.073

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM
PACIENTE: JOSÉ DE FRANÇA DOS SANTOS
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.
ORDEN DENEGADA FACE A LEGALIDADE DA PRISÃO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS
EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 03 de Dezembro de 1984

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em
exercício.

ACORDÃO Nº 10.074

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: ANTONIO FÁBIO CORRÊA SILVA
PACIENTE: MALAQUIAS GOMES DA SILVA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS SENDO O
INJUSTIFICADO O TENOR DE SER PRESO ILEGALMENTE,
NEGA-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS
EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 03 de Dezembro de 1984

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em
exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
14 de Fevereiro de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS.

ACORDÃO Nº 10.071
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: A ESTAG. REGINA FERREIRA VAZ
PACIENTE: FRANCISCO GONÇALVES VAZ
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS, SENDO O
CONSTRAIMENTO DECORRENTE DE MOTIVO DE FORÇA
MAIOR, NEGA-SE A ORDEM IMPETRADA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS
EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 03 de Dezembro de 1984

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exer
cício

ACORDÃO Nº 10.072

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
PACIENTE: ELOI BRANDÃO RIBEIRO
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.
CARACTERIZADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA
CULPA, CONCEDE-SE A ORDEM IMPETRADA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS
EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM.

Belém, 03 de Dezembro de 1984

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exer
cício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
14 de Fevereiro de 1985ROSALINA LIMA LOPES
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

RESENHAS DA
JUSTIÇA ESTADUALCARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO
JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.985.

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO
LOBATO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-ARIPIANA MADEIRAS LTDA.
Adv. Carlos Platilha.
Agravado-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.
Adv. Carlos Alberto Serra de Souza.
Efetuada a conta em 06.02.1985, para pagamento em
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EMBARGOS DE DEVEDOR.
Embargante-CIMATRO-Companhia Internacional de Ma
deiras Tropicais.

Adv. Maria de Fátima Malcher de Araújo.
Embargado -BANCO DO BRASIL S/A.
Adv. Benedito Martins.
Efetuada a conta em 12.02.1.985, para pagamento em
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIA-
NO LOBATO.
EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embargante-PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA.
Adv. Celso Burlamaqui Freire.
Embargado -Banco Bandeirantes S/A.
Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.
Efetuada a conta em 13.02.1985, para pagamento em
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO
LOBATO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-BATALHA & FILHOS.
Adv. Viricidius Heskath.
Agravado -DOMINGOS FRANCISCO BASTOS.
Adv. José Acreano Brasil.
Efetuada a conta em 13.02.1985, para pagamento em
Cartório.

Belém, Pa, 13 de fevereiro de 1.985.

LIBIRACI DA SILVA
O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO
JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.985.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
INDENIZAÇÃO POR MORTE-(RITO SUMARISSIMO).
Requerente-BENEDITO GOMES LYMA.

Adv. Francisco de Assis Moraes.
Requerido -Construtora Flávio Espírito Santo Ltda
Adv. Glauce Aragão Albuquerque.
Efetuada a conta em 27.06.1984, para pagamento em/
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE/
FILHO.

EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)

Apelante-COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS CIV.
Adv. Paulo Lemero.
Apelado -Gelat-S/A-Indústrias Alimentícias.
Adv. Paulo Edico Gueiros.

Efetuada a conta em 13.02.1985, para pagamento em
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.

Requerente-LHSEL-Comércio de Material Elétrico -/
Ltda.

Adv. Gilson de Oliveira Souza.
Requerido -SAUDOSA MALOCA LTDA.
Adv. Suenon Ferreira de Souza Jr.

Efetuada a conta em 01.02.1985, para pagamento em
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON/
SAMPAIO.

BUSCA E APREENSÃO-(Recurso de Apelação).
Apelante-BELÉM TIMBERS LTDA.

Adv. Delmiro Santos.
Apelado -HELENA CHUQUITA MUIRAN.
Adv. Paulo Klautau.

Efetuada a conta em 21.12.1984, para pagamento em
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.
EXCESSO DE INCOMPETÊNCIA.

Requerente-SOTAVE NORTE S/A.
Adv. Haroldo S. Silva.
Requerido -BELCOM-Belém Comércio, Transportes -/
Rep. Ltda.

Adv. Elias Almeida.
Efetuada a conta em 24.01.1985, para pagamento em
Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
REPARAÇÃO DE DANOS.

Requerente-MARCILIO SILVA.
Adv. Carlos Ailson Peixoto.

Requerido -LOCADORA BELAUDO LTDA e outro.
Adv. Augusto Roberto K. de Araújo e outro.
Efetuada a conta em 11.10.1984, para pagamento em
Cartório.

Belém-Pá 13 de fevereiro de 1.985.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL
E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AU-
SENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO/
DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Su-
perdrin Ltda. Devedora: Goldcrest Filmes Ltda.
Despacho: "Contados e preparados, venham-me /
conclusos os presentes autos." (12/02/85) Ad-
vogados: Drs. Rosomiro Arrais, Ione Arrais,
Murilo Augusto Araujo de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRAN-
ÇA. Autor: Adalberto de Souza Franco Sardo Le-
ão. Rés: Companhia de Seguros Minas Brasil,
Generali do Brasil-Companhia Nacional de Segu-
ros e Companhia de Seguros da Bahia. Despacho:
"No presente processo foram observadas todas/
as formalidades legais, estando o mesmo em or-
dem e inexistindo nulidades ou irregularida-
des a suprir. Defiro as provas requeridas, in-
clusive a perícia grafotécnica no documento 7
de fls. 139, para cuja realização nomeio peri-
ta a Doutora Maria da Conceição Graim de Ma-
tos, técnica do Instituto de Polícia Cientifi-
ca "Renato Chaves". No prazo de cinco (5) di-
as, indiquem as partes assistentes técnicos,
apresentando os quesitos que tiverem. Designo
a audiência de instrução e julgamento para o
dia 29 do mês de maio do corrente ano, às 10.
00 horas, determinando, procedidas as necessá-
rias diligências, o comparecimento das partes,
das testemunhas que forem, tempestivamente,
arroladas e, se houver pedido para tal diligen-
cia, do perito do juízo e dos assistentes tec-
nicos indicados pelas partes." (13/02/85) Ad-
vogados: Drs. Rosomiro Arrais, Augusto Rober-
to Klautau de Araujo, Jamil Moreno Sales.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-
TO. Autora: Superdream-Saneamento Ambiental 7
Ltda. Réu: José Ferreira Diogo. Despacho: "Ten-
do o réu alegado, em sua contestação (fls. //
20/22), uma das matérias enumeradas em o arti-
go 301 do Código de Processo Civil, mando que,
a respeito, a autora diga, no prazo de 10 di-
as, inclusive sobre os documentos de fls. //
23/26, sendo-lhe permitida a produção de pro-
va documental." (04/02/85) Advogado: Dr. Rogé-
rio Arrais. (Replicado por Incorreção)

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente:
Carlos Nagib Massoud. Requerente: Gilda do //
Amaral Massoud. Despacho: "Manifeste-se a
requerente Gilda do Amaral Massoud e o Ilustris-
simo Senhor Doutor Curador Geral sobre provas
a serem produzidas em audiência de instrução/
e julgamento." (13/02/85) Advogado: Dr. José/
Ney de Siqueira Mendes.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado:
Oswaldo Perdigão de Lima. Inventariante: Arle-
te Bentes Lima. Despacho: "Sobre o pedido de/
fls. 35, digam as partes e o representante do
Ministério Público, no prazo comum de cinco //
(5) dias." (13/02/85) Advogado: Dr. Thales //
Eduardo Rodrigues Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ra-
dio Cidade Morena FM. Ltda. Devedora: Eloy Pi

Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

0575 Fevereiro - 1985 - 117

- nhêiro Brasileiro. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir os valores correspondentes ao débito principal / (R\$300.000); aos juros de mora; às despesas / processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor / do débito; e à correção monetária." (13/02/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Eduardo Gadelha Barbosa e Mario Soares Cardoso. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral da conta, em a qual deverão ser considerados os valores correspondentes ao débito principal (R\$1.409,412); aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (13/02/85) Advogados: Drs. Leiris de Oliveira Neves, Afonso Vitor Cardoso.
- 2a. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menor: Angela Cristina de Oliveira Braga. Requerente: Augusto Gonçalves Braga. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral de Órfãos, Interditos e ausentes." (13/02/85) Advogado: Dr. Rui Lobato Bahia.
- 2a. Vara Cível e Comércio. APREENSÃO E DEPÓSITO. Autora: Belauto-Belém Automóveis S/A. Ré: Vera Lúcia Mota Moreira. Despacho: "Defiro, liminarmente, e sem audiência da compradora, a apreensão e depósito do carro descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Para a vistoria que deverá ser procedida em o veículo apreendido, nomeio perito o Engenheiro Hildegardo Bente Fortunato, residente, nesta cidade, à rua Aristides Lobo, nº 549, o qual, em seu laudo, deverá arbitrar o valor do mesmo veículo, no seu estado atual, descrevendo-lhe esse estado e individuando-o com todos os característicos. Feito o depósito, seja a ré/citada para, dentro em cinco (5) dias, querendo, contestar a ação ou requerer o que de direito." (13/02/85) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Devedora: Carlos Santos Comércio e representações. Despacho: "Considerando que é de R\$12.847,095 o valor do débito principal e os bens penhorados foram avaliados em R\$ 20.190.000, indefiro o pedido de ampliação da penhora, de fls. 111/112, podendo ocorrer, caso sim, uma segunda penhora, caso se configure a hipótese do artigo 667, II, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido constante de manifestação de fls. 115, determinando sejam de sentranhados e entregues, à credora, os recibos de fls. 41, 67, 95, 96 e 100. Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá considerar os valores correspondentes ao débito principal (R\$12.847,095); aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (13/02/85) Advogados: Drs. Laurênio Miranda da Rocha, Carlos Alberto M. Noura.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Liconlar-Materiais de Construções Ltda. Devedor: Manoel Antônio da Cruz Braga. Despacho: "Sobre a conta de fls. 49, manifestem-se as partes, querendo, no prazo de quarenta e oito // (48) horas." (13/02/85) Advogados: Drs. Darcy Lameira Ramos, Cesar Zacharias Mártires.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM). Devedores: Encolar - Eng. Com. Ind. e Mater. Const. Ltda. e os avalistas Robert de Jesus Fonseca/Coelho e José de Souza Coelho Filho. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento Geral da conta que deverá considerar os valores correspondentes ao débito principal (R\$1.697,859); aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (13/02/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.
- 2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventarianda: Margarida Campos de Miranda. Inventariante. Despacho: "Nos termos do artigo 1.036 do Código de Processo Civil, já com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 7.019, de // 31.8.1982, nomeio inventariante dos bens ficados por falecimento de Margarida Campos de Miranda o herdeiro Raimundo Rodolfo Campos de Miranda, consoante o disposto no artigo 990, III, da Lei Processual Civil. Seja prestado, pelo nomeado, dentro de cinco (5) dias, o necessário compromisso, devendo ele apresentar, com suas declarações, a atribuição do valor dos

bens do espólio e o plano da partilha." (13/02/85) Advogado: Dr. Antonio José de Mattos Neto.

- 2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Osvaldo Ferreira Gomes. Inventariante. Despacho: "Exiba a Senhora Maria do Carmo Cardias da Silva, em original ou xerocopia autenticada, o documento comprobatório de sua identidade. Esclareçam os requerentes, sobre o imóvel deixado pelo falecido Osvaldo Ferreira Gomes, quem está na sua posse." (13/02/85) Advogado: Dr. Pedro Washington da Silva.

Belém-Pá., 13 de fevereiro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1985-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARÁ LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA
PETIÇÃO DE: Creso Demétrio dos Santos, por seu advogado Dr. Sínesio Paulo Borges Cunha, requerendo vistas aos respectivos autos na ação de Execução que lhe move Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Júlio de Jesus Luzie Affonso, por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, esclarecendo que as joias pertencentes ao casal, ficaram em poder de sua mulher Arlene Nazaré Alão Affonso, cabendo a ela, portanto, descrevê-las e arrolá-las.

PETIÇÃO DE: Teledados Ltda., por sua advogada/Dra. Anamaria Chaves Stillianidi, expõe e requerendo que sejam anexados aos autos Procurações competentes em que o Dr. Antônio José Dantas Ribeiro, substabelece sem reservas de poder suas atribuições aos Drs. Anamaria Chaves Stillianidi e Outros, nos autos da ação de Falência que move contra a Firma Maximus Consultores Associados Ltda.

PETIÇÃO DE: Guiomar da Costa Bastos, por sua advogada Dra. Soraima Badih Abul Hosen, requerendo do Alvará para suprir a assinatura de Sebastião Lucio da Costa na Alteração Contratual da Sociedade em nome coletivo S.L. da Costa & Companhia nos autos da ação de Separação Judicial Consensual.

PETIÇÃO DE: José Cândido Ribeiro Neto, advogado, renunciando expressamente ao Mandato que lhe foi outorgado por Financiadora Wolkswagen S/A - Belauto Caminhões e Máquinas Ltda nos autos da ação de Execução que move a M.F.S. Coelho.

PETIÇÃO DE: José Manoel da Cunha Nogueira, por sua advogada Dra. Evangelina Alencar Farah, apresentando Rol de Testemunhas nos autos da ação Ordinária que move contra Francisco Maria Soares.

Proc. nº 456/82 EXECUÇÃO
Exeq: Banco da Amazônia S/A
Adv: Francisco Gomes da Costa
Executs: Propira S/A-Agro Pecuária Ind. e Outras
Adv: Ruy Villar Sampaio
Desp: Esclareça o exequente qual a amortização real feita pela executada, de vez que às fls. 50 consta um valor e às fls. 53, outro.

Proc. nº 344/83 ALIMENTOS
Aut: Ana Elisabeth Bastos Moraes
Adv: Francisco N. Salgado
Req: Luiz Alberto Rodrigues de Moraes
Adv: Paulo Sergio R. de Moraes
Desp: Defiro o pedido de fls. 92, renovem-se / as diligências para o dia 09/05/1985, às 9 hs.

Proc. nº 414/83 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Fabriciana Lopes Pereira
Adv: Pedro Daltro Cunha
Réu: Artur Lima Rodrigues
Adv: Paulo E. N. Lameira
Desp: Manifestem-se os demandantes e demanda dos sobre o laudo pericial, no prazo de cinco / (5) dias.

Proc. nº 396/84-A EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embarg: Evangelino Antônio da S.Jr. e Outra
Adv: Mauro Mendes
Embarg: Luciano da Silva Maia
Adv: Em causa própria
Desp: Manifestem-se o Embargado sobre o documento de fls. 23, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 398/84 PERDAS E DANOS
Aut: Luciano da Silva Maia
Adv: Em causa própria
Réus: Evangelino Antônio da S. Junior e Outra
Adv: Mauro Mendes
Desp: Renovem-se as diligências para o dia / 17/04/1985, às 9 hs.

Proc. nº 08/85 EXECUÇÃO
Exeq: KSR - Com. e Industrial de Papel S/A
Adv: Eliete de Souza Lopes
Exec: Gráfica Falangola Editora Ltda.
Adv: Roberto Z. Carvalho
Desp: Aguardem em cartório o prazo concedido ao executado para a exibição da prova da propriedade do bem oferecido à penhora.

Proc. nº 35/85 SUMARISSIMA
Aut: Condomínio do Edifício Resid. La Ville
Adv: Antônio Carlos da Costa Oliveira
Réu: Waldomiro Cardoso Dantas

Desp: Tendo o autor protestado por todas as provas, esclareça, no prazo de dez (10) dias, pretende fazer prova testemunhal, e, caso queira, apresente o rol.

Proc. nº 45/85 - RATIFICAÇÃO DO PROT./MARTÍRIO
Req: Carlos Alberto Maciel
Adv: Jacob José da Silva
Desp: Designo o dia 07/05/1985, às 9 hs., para serem ouvidos o comandante e testemunhas. Na mesma data deverá ser feita a apresentação, em cartório do "Diário da Navegação". Citem-se, inclusive ao M.P.

Proc. nº 51/85 EXECUÇÃO
Exeq: A. Prata & Cia. Ltda.
Adv: José Paulo Queiros
Exec: Antônio de Jesus Assis
Desp: Cite-se

Proc. nº 54/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Rodolfo Aurélio F. dos Santos
Adv: Wanda L.C. Rodrigues
Ré: Somoni Sena dos Santos
Desp: Designo o dia 26/02/1985, às 9 hs. para a conciliação. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5a. Vara
Processo nº360.01.84 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ARBITRADA
Requerente: GERSINO JOSÉ DA SILVA
Adv. Norma Esteves
Requerida: ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
Adv. Sérgio Guimarães Martins
Despacho: "Manifeste-se o A. sobre a contestação e documentos."

5a. Vara
Processo nº421-04-84 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: JOSÉ MARIA DA SILVA
Adv. Altiberto Coelho
Requerida: LUCIA FARAH SADALA
Despacho: "Manifeste-se o Ilmo. Dr. Curador de ausentes ex vi art. 9º item II "in fine" do C.P.C."

5a. Vara
Processo 477-01-84 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: ELVIRA MARIA SOUTO LARANJEIRA
Adv. Afranio Vieira da Costa
Requerido: EDUARDO DE MORAIS LARANJEIRA
Adv. Adilson G. Verçosa
Despacho: "Intime-se o Ilmo. Dr. Patrono da A. para em 24hs proceder a assinatura de suas razões de fls.37. Cumprida a diligência dê-se vista ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público após conclusos."

5a. Vara
Processo MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO
Autora: TRANSPORTADORA DUQUE LTDA.
Adv. Marilena Wanderley
Réu: JOEL DE SOUZA PINTO
Adv. Lázaro Mangabeira da Silva
Despacho: "Recebo a apelação em seu legal efeito ex vi art.520, IV do C.P.C. Intime-se o Apela do a contraminutar, querendo, no prazo legal, após o que, sejam os autos encaminhados a Contadoria do Juízo para o devido preparo, voltando conclusos ex vi art.519 C.P.C. I."

5a. Vara
Processo EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: ESPÓLIO DE ISIDORO NESSIM CRESPIM
Adv. Edilson Dantas
Embargado: BANCO NACIONAL S/A
Despacho: "R. nesta data. A. Apensos. Determino a suspensão do processo principal. Cite-se o Embargado ex vi art. 1053 do C.P.C."

5a. Vara
Processo nº391.01.84 - AÇÃO DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO
Adv. Benedito M. dos Santos
Requerido: MANOEL DAMASCENO GUSTAVO
Adv. José de Arimatéia M. da Rocha
Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Conclusos."

5a. Vara
Processo nº19.01.85 - AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ALIMENTOS
Requerentes: JOÃO BOSCO BARROS SILVA e ALZIRA MARI MENDES SILVA - Adv. Flávio C. Maroja
Despacho: "Cumpra-se a diligência solicitada pelo Ilmo. Dr. Representante do M. Público."

5a. Vara
Processo nº 41.01.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: EMANOEL DA ROCHA MOUTA e HELENA DIAS MOUTA - Adv. Juracy Marques Tavares
Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Contados. Conclusos."

5a. Vara
Processo nº543.10984 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

12 - Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

0576

Fevereiro - 1985

Requerentes: RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO e MARIA ALMERINDA RINCO VIDAL
Adv. Edinéia Oliveira Tavares e Oswaldo Reis
Sentença: "Vistos, etc... Contados vieram os autos conclusos e passo a decidir: Considerando: -a prova documental apresentada e o processamento do pedido na conformidade dos requisitos legais, hei por bem, decretar como de fato decreto a conversão em divórcio da separação judicial consensual do casal, o que faço na conformidade do artigo 25 da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei pro-

5a. Vara

Continuação da sentença: proceda-se a expedição do mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. em, 11 de fevereiro de 1985 a) Albani Lobato Bemerguy".

5a. Vara

Processo - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA EM SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: MARIA DE FÁTIMA LEITÃO GOMES e JOSÉ MARIA RODRIGUES GOMES - Adv. Luiz Orlando G. Sampaio e Antonio Ferreira Magalhães
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o pacto celebrado a fls. 02 e ratificado a fls. 03 e decreto a separação judicial do casal José Maria Rodrigues Gomes e Maria de Fátima Leitão Gomes o que faço na conformidade do artigo 4º da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição do mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P. R. I. em, 11 de fevereiro de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy".

5a. Vara

Processo nº 530.27.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.
Requerentes: UBIRAJARA GUEDES BATISTA e MARISA PENNA CARNEIRO BATISTA - Adv. Isabel Cristina Silva Ribeiro
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e, considerando haverem sido cumpridas as formalidades legais quanto ao processamento do pedido, homologo por sentença o acordo produzido a fls. 02/03 e ratificado a fls. 10 e decreto a separação judicial do casal Ubirajara Guedes Batista e Marisa Pena Carneiro Batista, o que faço na conformidade do art. 4º da lei 6515/77. Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição do mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. em, 11 de fevereiro de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

9a. Vara

Processo nº 303/1/79 - AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: JÚLIA SILVA DO NASCIMENTO
Adv. José Maria da Consolação
Réu: JOAQUIM ROQUE DA CUNHA
Adv. Vicente de Paula Queiroz
Despacho: "Como requer. Intime-se."

9a. Vara

Processo CONTESTAÇÃO Apresentada por DARIO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR e S/MULHER MÁRCIA MARIA DACIER LOBATO SILVA na Ação Ordinária que lhes move ENEL- ENGENHARIA S/A
adv. Moacyr G. Pamplona
Despacho: "À Contá."

9a. Vara

Processo nº 508.02.81 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: GETÚLIO EFIGÊNIO BARBOSA e MARIA JOSÉ ALVES PINTO - Adv. Pedro Nery Ferreira
Despacho: "À conta."

9a. Vara

Processo nº 515.6.79 - AÇÃO SUMARÍSSIMA- REPARAÇÃO DE DANO
Autor: JOSÉ JULIANO DE SOUZA
Adv. Nelson Cunha
Ré: LAUDELINA MARIA CAMPOS SILVA
Despacho: Indique o Executado os bens para a devolução da penhora."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1985

Juízo da 6a. Vara-NOTIFICAÇÃO
Requerente: MARIA TEREZA DA SILVA LIMA-Adv. Fernando Machado da Silva Lima
Requerido :- CARLOS ALBERTO NOURA
Despacho :- Notifique-se
FALÊNCIA
Requerente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BEZERRA LTDA
Adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha
Requerido :- ELIAS ZOVEIM E CIA
Despacho :- Cumpra o requerente o disposto no art. 9º, item III, letra a da lei de falências, fazendo a prova de ter sua firma inscrita, ou o contrato, ou os estatutos da mesma, arquivados na Junta Comercial de Fortaleza-Ceará

FALÊNCIA
Requerente: MOTOBEL-MOTORES BELÉM-Adv. Maria da Conceição Fernandes
Requerido :- DINAMO-COMÉRCIO-Adv. Ivangeide Trindade
Despacho :- À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito

EMBARGOS
Requerente: CIMATRO-CIA INTERNACIONAL-Adv. Paulo Érico Gueiros
Requerido :- BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Luiz Paulo Santos Álvares
Despacho :- Receba os embargos, em seu efeito devolutivo. Intime-se o credor para impugnar-los no prazo de 10 dias.

EMBARGOS
Requerente: GELAR S/A -Adv. Paulo Érico Gueiros
Requerido :- EXPRAM-EXPRESSO AMAZÔNICO-Adv. João Bosco de Carvalho
Despacho :- Recebo a apelação no efeito devolutivo consoante o disposto no art 520, V do CPC. Vistas ao apelado para responder, no prazo legal.

EMBARGOS
Requerente: GELAR S/A -Adv. Paulo Érico Gueiros
Requerido :- CRUZEIRO DO SUL S/A-Adv. Julio Augusto de Alencar
Despacho :- Recebo os embargos, no efeito devolutivo. Dê-se o credor, no prazo de 10 dias
Requerimento de ELZA MARIA DA SILVA SANTANA, por advogado, na Ação de VISTORIA, que promove contra GUILHERME JORGE NICOLAU MILEU, falando no processo. Adv. Dilermando de Assis Araujo
OBS: Recebido em 12/02/85

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - -Adv. Ana Lucia de Miranda
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Cite-se a requerida para apresentar a contestação que tiver, no prazo da lei.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1985

Juízo da 6a. Vara-DIVÓRCIO
Requerente: - - - - -Adv. Joselisa C. Kauffman
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Cite-se a requerida por edital, no prazo e na forma da lei.

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - -Adv. Norma Estaves
Despacho :- À conta

SEPARAÇÃO: - - - - -Adv. Ricardo Chamé
Despacho :- À conta
Requerimento de NAZIR NAKAD e ANTONIO CLÁUDIO PINTO FLORES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhes move SINAL S/A-SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, requerendo a remessa dos autos a contadora do Juízo para elaboração do respectivo cálculo, para efeito de pagamento-Adv. Ivangeide Trindade
OBS: Recebido em 12/02/85

Requerimento de ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MEBERIA V. DE ALMEIDA CORUMBA, dizendo que esta de acordo com a avaliação-Adv. Rosomiro Arrais
OBS: Recebido em 12/02/85
Requerimento de MÓDULOS DECORAÇÕES E REP. LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra MARIA CE LOURDES SOBRAL AREAS, requerendo a remessa dos bens penhorados-Adv. Rosomiro Arrais
OBS: Recebido em 12/02/85

Requerimento de FORD FINANCIADORA S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra ARTUR DE BRITO CAVALCANTE, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Vanilson Hesketh
OBS: Recebido em 12/02/85
Requerimento de CORINA DE MARIA FRADE CHAVES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL, interpondo embargos de declaração a sentença-Adv. Reynaldo A. da Silveira.
OBS: Recebido em 12/02/85

Requerimento de SINAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RAIMUNDO NONATO M. VIANA DE CASTRO e outros, requerendo a juntada da cópia do ofício enviado a Telepara-Adv. Adherbal Meira Mattos.
OBS: Recebido em 12/02/85

[Assinatura]
CRISTOVÃO J. BARATA
-Escrivão-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão- CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/FEVEREIRO/85

RESENHA Nº 022/85

DRA. MARIA HELENA DE A. FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº - EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante :- HENRIQUE & BARBOSA LTDA
Advogado :- DR. TEODORO CANTUÁRIA FILHO
Embargado :- DINEMA FERREIRA DA MATA
Advogado :- DR. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Despacho :- Parte final da sentença: "... FE-LO EXPOSTO-E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, ACOIHENDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO EMBARGADO ILEGITIMIDADE DA PARTE E EM CONSEQUENCIA SUBSISTENTE A

PENHORA. CUSTAS PELO EMBARGANTE E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.I.R.

Proc. nº 8234 - INTERDITO PROIBITÓRIO CUMULADA O/MANUTENÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO
POR PERDAS E DANOS.

Requerente :- FLINIO CARLOS ROZIZ CUNHA
Advogado :- DR. TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA
Requerido :- UILSON MAGALHÃES, RAIMUNDO GUILHERME CARVALHO CONCEIÇÃO, ZENAIDE

DOS SANTOS E OUTROS
Despacho :- O AUTOR EM SUA INICIAL DE FLS. 02 NÃO COMPROVOU SUFICIENTEMENTE A OCORRÊNCIA DO ESBULHO A MENOS DE ANO E DIA, CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL AO DEPERIMENTO DA LIMINAR, BEM COMO OS DOCUMENTOS TRAZIDOS AO PROCESSO NÃO COMPROVAM O BASTANTE, ASSIM É QUE, RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 02, MANDANDO SUSPENDER A EXECUÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA E INDEFERINDO A SUA EXECUÇÃO. DETERMINO MAIS QUE O PROCESSO SEJA MOVIDO APENAS CONTRA OS RÉUS QUALIFICADOS AS FLS. 02, POIS A EXPRESSÃO "E OUTROS" CONTRARIA AS NORMAS PROCESSUAIS QUE MANDAM CONSTAR DA PETIÇÃO INICIAL: OS NOMES DOS RÉU E SUA QUALIFICAÇÃO, ART. 282, INCISO II, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE NÃO HOUE CITAÇÃO CITE-SE OS RÉUS, A CONTESTAREM A AÇÃO NO PRAZO LEGAL, E QUE O MANDADO SEJA CUMERIDO PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE FUNCIONAM PERANTE ESTE JUÍZO. INTIMEM-SE.

Proc. nº 8282 - EXECUÇÃO
Exequente :- K.S.R. - COMÉRCIO E IND. DE PAPEL S/A
Advogado :- DRA. ELIETE DE SOUZA LEMOS
Executado :- H.F. COMPOSIÇÃO GRÁFICA
Despacho :- JUNTE O EXEQUENTE OS TÍTULOS REPERTENTES A EXECUÇÃO. APÓS, VOLTEM

CONCLUSOS.
Proc. nº 8189 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente :- FINANCEIRA BENGÊ S/A, CRED. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado :- DR. JOSÉ DE ARIATÉIA M. DA ROCHA
Requerido :- VANTUIR DANTAS BRASIL E S/ AVALISTAS
Despacho :- CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE CONTESTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 8096 - ALIMENTOS
Requerente :- EUNICE COSTA NASCIMENTO
Advogado :- DRA. MARIA MADALENA G. QUITER
Requerido :- JUVENAL MOREIRA DO NASCIMENTO
Advogado :- DR. MERIVALDO P. LEAL
Despacho :- POR UM LAPOSO A AUDIÊNCIA DESIGNADA EM DESPACHO DE FLS. 78, CONSULTE O CORRETO É 20 DE FEVEREIRO DE 1985.

Proc. nº 8025 - EXECUÇÃO
Exequente :- COMBRONZEM - COM. DE BRONZES E METAIS LTDA
Advogada :- DRA. IVANEIDE TRINDADE
Executado :- MINERAÇÃO COMÉRCIO TRANSPORTES BETUIRA LTDA
Despacho :- RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 18 MANDANDO INICIALMENTE OFICIAR A TELEPARÁ, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS TELEFÔNICAS REFERIDAS.

Proc. nº 8206 - RESCISÃO DE CONTRATO
Requerente :- ELIVETTI DO BRASIL S/A
Advogada :- DRA. VERA CALANDRINI
Requerido :- WASHINGTON CARLOS FREITAS DE MORAES
Despacho :- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 49, EM TUDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. 6846 - EXECUÇÃO
Exequente :- INST. LORENZINI S/A
Advogado :- DR. HUGO LUIZ FORLÍ
Executado :- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Despacho :- CUMERA-SE O DESP. DE FLS. 47. INTIMANDO-SE.

Proc. nº 8287 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Separanda :- OCENIRA DOS SANTOS MANFREDI
Advogado :- DR. ATANUALPA F. NETO
Separando :- THOMÉ NICOLAU DA SILVEIRA MENFREDI
Despacho :- CITE-SE O REQUERIDO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA, ÀS 10 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS JUDICIAIS, DADO O PROCESSUAL, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR COMEÇARÁ A FUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA E QUE NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO SE PRESUMIRSE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FÉITOS ALEGAOS NA INICIAL, EXFEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO PARA A COMARCA DE BRAGANÇA.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL DESTA COMARCA. =/=/=

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 13.02.85
SEXTA VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante: Simão Tadeu Santos (adv. José Augusto Azevedo)
Embargado: Nizil Aníssi Sarmento (adv. Arnaldo Meira)
Sentença (trecho final): "...por este motivo, julgo procedente os embargos e determino que se devolva a penhora do referido bem, que deverá ser devolvido a seu legítimo dono, e condeno o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. P.I.R. Custas no forma da lei. Belém, 13 de fevereiro de 1985 a) Orlino Gonçalves"

0577

NONA VARA

INTERDITO PROIBITORIO
Autor: José Maria Pereira de Oliveira (adv. Francisco Assis Filho)
Réu: Francisco de Silva Filho e Sergio Alves de Souza
Despacho: Junte-se os documentos comprobatórios do alegado. Belém, 13 de fevereiro de 1985 - Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Cestano Ponte Albuquerque (adv. Antonio / Carlos Oliveira)
Réu: Roman Felio Martins
Despacho: Cite-se. Belém, 13 de fevereiro de // 1985 - Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: Domingos José de Azevedo Souza e A-
laide de Souza Azevedo (adv. Wilson Velasco)
Despacho: Aguarde-se as partes. Belém, 13 de fe-
vereiro de 1985 - Carlos Gonçalves.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Notificante: Lidi dos Santos Farias (adv. Herme-
nildo Crispino)
Notificada: Adair Leal Monteiro
Despacho: Pagar as custas, devolve-se parte /
interessada, independente de traslado. Belém, 13
de fevereiro de 1985 - Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e emprés-
timo (adv. Antoneste Machado)
Réu: Pedro Viana de Carvalho
Despacho: Como requer. Expeça-se. Belém, 13 de
fevereiro de 1985 - Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Localiza Ltda. (adv. Venilson Hesketh)
Réu: Muto Locadora Ltda. (adv. Edison Almeida)
Despacho: Como requer. Oficie-se. Belém, 11 de
fevereiro de 1985 - Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e emprés-
timo (adv. Antoneste Machado)
Réu: Oscar Alves da Costa
Despacho: A conta. Considero válida a penhora e
condeno ao pagamento das custas processuais e ho-
norários que arbitro em 15% do valor corrigido. /
Belém, 13 de fevereiro de 1985 - Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: César Charone (adv. Flávio Maroja)
Réu: Raimundo Oliveira Rodrigues
Despacho: Paga-se o devido termo de penhora e de
pósito e intime-se o executado de mesma e faça-se
o depósito em Carteira de Poupança. Belém, 13 de
fevereiro de 1985 - Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO
Autor: Antonio Alvaro Dias da Cunha (adv. Antonio
Fonseca)
Ré: Tereza Gomes da Cunha (adv. Maria Nogueira)
Despacho: Ao M.P., intime-se o defensor a jun-
tar o documento hábil e colocar o nome de 4 men-
ços. Belém, 13 de fevereiro de 1985 - Carlos Gon-
çalves.

ALIMENTOS
Autor: Egeino Coeli Leite da Encarnação (adv. Fir-
mina Bogea)
Réu: Edilson Silva de Encarnação (adv. José Geral-
do Albuquerque)
Despacho: Conclusos. Belém, 13 de fevereiro de /
1985 - Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Carlos Alberto Ferreira (adv. Paulo Kleu-
tau)
Réu: Rui Pinheiro Silva e José Darcy Vile de Sil-
va
Despacho: Juro suspeição no presente feito de co-
rdo com o art. 135 item I, por este motivo dis-
tribua-se a outro juízo e faça-se o devido compen-
sação. Belém, 13 de fevereiro de 1985 - Carlos /
Gonçalves.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Autor: Terezinha de Jesus Cordovil (adv. Ambrosio
de Sampaio)
Réu: Afonso Justo Chermont (adv. Milton Nobre)
Sentença: O processo está em ordem, não há o sen-
sar, defiro todos os provs pedidos inclusive o
pericial que deverá ser feito pelo Instituto Médi-
co Legal, devendo as partes apresentarem os dev-
duos requisitos. Designo o dia 14 de março as 11 ho-
ras, devendo ser oficiado a quele órgão determinan-
do a realização do referido pericial. A audiência
de instrução será designada após o remessa do de-
vido laudo. Intime-se. Belém, 12 de fevereiro de
1985 - Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13/02/85

10ª VARA

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO - Proc. nº 038/85
Repte: Raimundo Nonato Franco
Adv: Silvio de Oliveira Souza
Desp: Citem-se os interessados. Para audiência de-
signo o dia 28 de Fevereiro, às 10:30 horas. Inti-
mese, inclusive o M. P. 07-02-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO. Em tempo: O mês de Fevereiro e
o dia é 28. Data supra. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE PRECITO COMINATORIO - Proc. nº 396/83
Repte: Mariano Silva Solano de Albuquerque
Adv: Valtter Silva Santos
Reqda: Companhia Sol de Seguros
Adv: Arthur Carlos Muller
Litiscorsorte Passivo: Instituto de Resseguros do
Brasil - IRB
Adv: Ulysses Uoelho de Souza
Desp: O Banco Nacional da Habitação deve ser citado
na pessoa de seu representante legal. 13-02-85.(a) /
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 044/84
Exepte: Sul Brasileiro, Cred., Financ. e Invest.S/A
Adv: Carlos Ferrro
Exepta: Vera Lúcia Rosário Barbosa e outras
Adv: Carlos Alberto Martins Noura
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro
em 10% sobre o valor da causa os honorários do ad-
vogado do A. Prossiga-se na execução. 12-02-85.(a)
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-11º OFÍCIO
Belém, 13 de fevereiro de 1985

AÇÃO: Sumaríssima - 2ª Vara - nº 517/77
Autora: Companhia Real Brasileira de Seguros
(Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).
Ré: Sabino de Oliveira Comércio e Navega-
ção-Sanave (Adv. Dr. Edilson Moura Barros)
Despacho: Engana-se a autora, manifestando
que não há mais provas a serem produzi-
das em audiência. Ela própria, em audiên-
cia inaugural, pediu a produção do depo-
imento pessoal do representante legal da
acionada e esta, tempestivamente, ofere-
ceu o rol de testemunhas de fls.25, as
quais devem ser, obrigatoriamente, caso
não haja desistência manifestada pela
parte que as arrolou, ouvidas em Juízo.
Assim, remarcou, para o dia 10. do mês de
maio vindouro, às 10.00 horas, a audiên-
cia de instrução e julgamento, em prosse-
guimento, determinando a intimação das 7
partes e das testemunhas já referidas.

AÇÃO: Rescisória - 2ª Vara - nº
Autora: Cordélia Saraiva da Silva Santos (Adv
Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa)
Réu: Manoel Moraes Gouveia e s/mulher e /
Landry Gomes Almeida Rego (Adv. Dr. Flávio /
de Carvalho Maroja).
Despacho: Sobre a conta de fls.149 que cor-
rige o cálculo de fls.142, digam as par-
tes, no prazo comum de cinco (5) dias.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 239/84
Autora: Endicon Engenharia de Instalações /
e Construções Ltda. (Adv. Dr. Resomiro //
Arrais).
Ré: L.N.Crespim Máquinas e Motores Ltda //
(Adv. Dr. -).
Despacho: I- Em obediência ao disposto no /
art.704 do CPCivil, sejam os terminais
telefônicos descritos às fls.18 (avalia-
ção), objetos da penhora descrita em o /
auto de fls.13, vendidos em leilão públi-
co, no dia doze (12) do mês de março vin-
douro, às 11:00 hrs, no Palácio da Justi-
ça, 3º andar, pelo leiloeiro público, li-
vramente escolhido pelo credor. Publique-
se o competente edital, observando-se as
disposições cabíveis dos arts:686, 687 e
705 do CPCivil; II- Intime-se o executado,
através mandado, do dia e hora da reali-
zação do leilão; III- Providencie-se o sr.
Escrivão, pelo menos cinco (5) dias antes
da data designada para a realização do
leilão, a baixa destes autos ao Contador
do Juízo, para a atualização do débito,
incluindo-se também, as despesas com edi-
tais. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara - nº 287/83
Inventariante: Nicolau Balbi Júnior.
Inventariante: Silvia Magaldi Balbi (Adv. Dr.
Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior).
Despacho: Conheço do pedido formulado às /
fls.155/156, pela inventariante, deferin-
do o mesmo, e em consequência, revendo o
despacho de fls.154, determinar o seguin-
te: a) Voltem os autos ao Cartório do Con-
tador do Juízo para calcular o imposto /
de transmissão causa-mortis, somente com
relação aos bens localizados nesta comar-
ca e Estado, e constantes do termo de //
fls.139/141; b) seja expedida carta precató-
ria à comarca de Manaus-Amazonas, para
que, em a mesma onde estão situados, se-
jam os imóveis do espólio, descritos no
termo de fls.139/141, avaliados, pagos /
também os impostos de transmissão a tí-
tulo de morte; c) cumpra-se o sr. Escrivão //
deste feito, o determinado no item I do
meu despacho de fls.154. Intime-se as par-
tes, inclusive a Fazenda Pública Estadual.

AÇÃO: Falência - 11ª. Vará - nº 462/83
Requerente: Fergo s/a-Indústria Mobiliária
(Adv. Dra. Terezinha de Jesus da Costa //
Winkler).
Requerida: Olivar Móveis e Decorações Ltda
(Adv. Dr. -).
Sentença: Homologo por sentença, para que /
produza os seus legais efeitos, a desis-
tência manifestada às fls., pelo que, //
com base no art.267, VIII do C.P.Civil,
declaro extinto este processo de falên-
cia que, no valor de Cr\$7.753.000 (Sete mil-
hões, setecentos e cinquenta e três mil-
quatrocentos), Fergo s/a-Indústria Mobiliá-

ria propôs contra Olivar Móveis e Decora-
ções Ltda. Custas pelo desistente. Fls. //
dando-se baixa da distribuição, arquivar-
se.
AÇÃO: Falência - 11ª. Vara - nº 029/85
Requerente: Cia Administradora de Hotéis e
Turismo-Contur (Adv. Dr. José Manoel Mendes
Pedro).
Requerido: R. Variss Empreendimentos Ltda (
Adv. Dr. Wilson Velasco).
Despacho: Manifeste-se a A., no prazo le-
gal, sobre as alegações de defesa apresen-
tadas pela requerida às fls.37/40 e docu-
mentos de fls.42/47. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 11ª. Vara -
nº 443/84
Autora: Associação Educadora São Francisco
de Assis (Adv. Drs. Ana Maria Crispino Go-
mes).
Ré: Márcia Leonor Cabral Monteiro (Adv. Dr. Wil-
son Gaia Farias).
Despacho: Chamo o presente feito à ordem pa-
ra indeferir "in limine" o pedido mani-
festado às fls.46 pelo réu. Cumpra-se o /
sr. Escrivão o mesmo despacho exarado às
fls.45 (Contados e preparadas, conclusos).

AÇÃO: Falência - 3ª. Juíza não titular - nº /
266/83
Requerente: Banco Econômico de Investimen-
to s/a (Adv. Dr. Ana Maria França Barros do
Carmo).
Requerida: Companhia Madeira São Miguel //
(COMIG) (Adv. Dr. Clóvis Ferra Costa).
Despacho: Diga o representante do M. Públi-
co.

-X-X-X-X-X-

BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: OLIVAR PAIVA FA-
RIAS E LEDES PIRES DE ALMEIDA DOS SANTOS.-(Adv. Ori-
ana Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 12.02.85. Dra.
Terezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: RAIMUNDA NONATO
FERREIRA DA COSTA -(Adv. Ilma Abreu). DESP. Diga o
M.P. Belém, 12.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: MARIA DE FÁTIMA
PERES DE SOUZA E ORLANDO SOARES -(Adv. Il-
ma Abreu). DESP. Diga o M.P. Belém, 12.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: MARIA TEIXEIRA CRUZ
COSTA E CARLOS ALBERTO RODRIGUES SABOIA -(Adv. Pe-
dro W. Silva). DESP. Tome-se por termo as declara-
ções dos requerentes. Belém, 11.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: JACIREMA BRAZÃO
RODRIGUES E MANOEL AUGUSTO ALENCAR RODRIGUES. -(Adv.
Pedro W. Silva). DESP. Tome-se por termo as declara-
ções dos requerentes. Belém, 11.02.85.

PRECATORIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
DA COMARCA DE MACAÉ -RJ. Deprecado: JUÍZO DE DIREI-
TO DA COMARCA DE BELÉM -Pa. DESP. Cumpra-se. Belém, 06
.02.85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Requebente: CLAUDIO DE SOUSA RO-
SA -(Adv. Rosemary Brito). Ré: DEUZARINA DE LIMA ATAÍ
DE ROSA -(Adv. Nazareá Maia). DESP. Aguarde-se a Títu-
lar. Belém, 11.02.85.

ALIMENTOS. Autora: MARIA DO SOCORRO BARROS NASCIME-
TO -(Adv. Américo Leal). Réu: PAULO DA SILVA DIAS -(Adv.
Domingos Costa). DESP. Diga a Autora sobre a contes-
tação. Belém, 11.02.85.

AVERBAÇÃO. Requerente: LUZINETE DE OLIVEIRA -(Adv. Na-
zareá Maia). DESP. Diga o M.P. Belém, 11.02.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: PEDRO MONTEIRO DA
SILVA E MARIA FRANCISCA MARTINS DA SILVA -(Adv. Glá-
ucilda Furtado). DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e
hora para serem ouvidas as testemunhas arroladas.
Intime-se. Belém, 11.02.85.

ALIMENTOS. Autora: ANA LUZIA SANTOS DE SOUZA -(Adv.
Jacob Silva). Réu: EMILSON PIMENTEL DE SOUZA -(Adv.
DESP. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 11.02.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: JOSIAS MONTEIRO AR-
RAES E JOCINEIDE MARIA DA COSTA ARRAES -(Adv. Dor-
otea Bogea). DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora
para que sejam ouvidas as testemunhas, apresentem
os requerentes as testemunhas. Intime-se o M.P. Be-
lém, 11.02.85.

BUSCA E APREENSÃO. Requerente: IRACEMA DE FÁTIMA DOS
SANTOS AIROSA -(Adv. Raimundo Osório). Requerida:
DULCINEA BENTES PEREIRA. DESP. Proceda a Dra. Assis-
tente Social a investigação social, sobre o pedi-
do. Belém, 12.02.85.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: ADALTO ACELINO DA
SILVA -(Adv. Marilena Carmona). DESP. Desentranhem-se
os documentos, obedecidas as formalidades legais.
Belém, 12.02.85.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Requerente: LEANDRO AUGUSTO

0578

CARACOL FERNANDES, Requerida: SAFIRA ALVES HAICH, ' DESP. Diga o M. P. Belém, 12.02.85.

INVENTÁRIO. Inventariante: TEREZINHA REGO DA SILVA - (Adv. Euzila Costa). DESP. Proceda-se o esboço da partilha. Belém, 12.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: RAIMUNDO NONATO DA SILVA e MILKA MIRANDA DA SILVA - (Adv. Pedro W. Silva). DESP. Tome-se por termo as declarações de fls. Belém, 12.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA e MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALMEIDA - (Adv. Epitácio Santana). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo firmado as fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Belém, 12.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: HILVERADO BEZER RA MESQUITA e ANGELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS - (Adv. Nazare Nogueira). Sentença: Homologo, por sentença o termo de acordo firmado as fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Belém, 12.02.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: ANTONIO ANDRADE MIRANDA e NAZARÉ DE SENA MIRANDA - (Adv. Nazare Maia). DESP. Cumpam-se as formalidades exigidas pelo art. 34 da Lei nº 6.515/77. Belém, 12.02.85.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª. VARA. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 220/84. Impetrante: ALEXANDRE AKAO e OUTROS - (Adv. João Marques). Impetrado: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS. DESP. À Conta. Belém, 12.02.85. Dra. Rosa Mª Portugal.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 06/85. Impetrantes: MAELNO BARROS NEVES ANUNCIACÃO e PAULO LOYOLA DE MEDEIROS - (Adv. Rossana Rodrigues). Impetrada: DIREÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ. DESP. Diga o Ministério Público. Belém, 12.02.85.

CARTA PRECATÓRIA Nº 189/84. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO RIO DE JANEIRO. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. DESP. À conta. Belém, 12.02.85.

EXECUÇÃO Nº 09/85. Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antonio Gomes). Executada: MARIA DE JESUS ARAUJO. DESP. À conta. Belém, 12.02.85.

EXECUÇÃO Nº 07/85. Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antonio Gomes). Executado: JOSÉ GARCIA NETO. DESP. À conta. Belém, 12.02.85.

EXECUÇÃO Nº 40/84. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Hipólito Garcia). Executado: ORLANDO JOÃO LOPES SERENI. DESP. À conta. Belém, 12.02.85.

EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 144/84. Embargante: POLIPLAST S/A - (Adv. Paulo Kalutau Dias). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Mª de Fátima Oliveira). DESP. Em provas. Belém, 12.02.85.

EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 148/84. Embargante: POLIPLAST S/A - (Adv. Paulo K. Dias). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Mª de Fátima Oliveira). DESP. Em provas. Belém, 12.02.85.

EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 175/84. Embargante: POLIPLAST S/A - (Adv. Paulo K. Dias). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Mª de Fátima Oliveira). DESP. Em provas. Belém, 12.02.85.

EXECUÇÃO Nº 24/84. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Ubirajara F. e Silva). Executado: ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES NETO - (Adv. Roberto Z. Carvalho). DESP. A Sra. Escrivã para esclarecer o requerido nas alíneas a, b, c e d do petitório de fls. Belém, 12.02.85.

JACY CRIDE SÁ DA SILVA ESCRIVÃ.

RESENHA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1985

CARTÓRIO ALÍSTIO COSTA. A.C. - A.J.C. 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara. AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO:

AUT : BENEDITO DA SILVA FREIRE ADV : NAZARÉ G. DOS SANTOS RÉU : EDMUNDO BARBOSA DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO: AUT : MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO COELHO ADV : AGAR DA COSTA JURFMA RÉU : LOCADORA BELAUNO LTDA. DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS : ANTONIO MARTINS DE SOUZA e MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS ADV : ORIANA PAZ DE SANTOS DESP : A. Diga o M. P. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS : JOSE BUARTE DA SILVA FILHO e IVANILDA SILVA DA SILVA ADV : DORVILA COSTA DESP : A. Diga o M. P. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT : NELLA CRISTINA REIS DE SOUZA, menor repr. por sua mãe NEUZA PALHEIRA REIS ADV : APARUALPA FERREIRA NETO RÉU : ELESBAO GERALDO DE SOUZA DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL: REQT : ARLINDO DE ASSIS PANTOJA DA SILVA ADV : NAZARÉ CASTRO MAIA REQDS : ARLINDO PANTOJA DA SILVA e MARIA LIMA MENDES DA SILVA DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL: REQT : MANOEL RATOIL DA SILVA ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA DESP : A. Diga o M. P. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS : JOSE WALTER PINHEIRO e ROSE MARY MARTINS PINHEIRO ADV : MARIA ARLETE CUNHA DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL: REQTS : RONALDO CARMO DE ANDRADE e MARIA DE NAZARÉ ARAUJO DE ANDRADE ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: REQTS : JOSEMAR RAIMUNDO HOÇA DA COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA COSTA ADV : GLACILDA FERREIRA FURTADO DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS : BENEDITO GOMES DE MENEZES JUNIOR e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MENEZES ADV : CONSUELO R. DE MELO DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR: AUT : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ADV : MARIA DO CARMO M. CARDOSO RÉU : RUBENS MENDES RABELO DESP : A. Conclusos. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: REQTS : JOSE ESTEVAM DA SILVA TAVARES e JOVANITA DA SILVA TAVARES ADV : MIGUEL DA SILVA MACEDO DESP : Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos de divorciarem. Lavre-se o termo de ratificação. Diga o M.P. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE RESCISÃO CONTRATUAL: SUPPL : MARIA ONEIDE DA SILVA ARAUJO ADV : ERMELINDA MELLO GARCIA SUPPL : CLAUDIO ALVES BOUTH DESP : Intimem-se. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA: REQT : JOSE GUILHERME DE SOUZA NETO ADV : MARILENA CARMONA DESP : Diga o M. P. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD. EM DIV. CONSENSUAL: REQTS : HERDIRIR DE ASSIS MOREIRA e SANDRA DE NAZARÉ OLIVEIRA ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA DESP : Diga o M. P. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT : NELDE NAZARÉ SOCORRO DE S. NASCIMENTO ADV : JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA RÉU : JAIME SICOU DO NASCIMENTO DESP : Oficie-se para se firme empregadora do requerente, cancelando a pensão alimentícia. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT : DALVA COSTA DA SILVA ADV : ANTONIO FERNANDO DE SOUZA RÉU : MANOEL MARINHO DA SILVA DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: AUT : NELY ANDRADE DE LIMA ADV : ROSINEI R. DA SILVA RÉU : RAIMUNDA DA COSTA VAZ DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT : DALVA COSTA DA SILVA ADV : ANTONIO FERNANDO DE SOUZA RÉU : MANOEL MARINHO DA SILVA DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: AUT : NELY ANDRADE DE LIMA ADV : ROSINEI R. DA SILVA RÉU : RAIMUNDA DA COSTA VAZ DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS : ADEISON CAXIAS DE SOUZA e WANDA FERNANDES CAXIAS ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA DESP : Diga o M. P. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL: AUT : OLGAIRIA SARMENTO DOS ANJOS ADV : FRANCISCO C. MILDO REUS : OLÍMPIO AMADOR SARMENTO e CONYAXI ADV : JOÃO BATISTA F. MARQUES DESP : Diga o Ad. sobre a contestação. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT : DALVA COSTA DA SILVA ADV : ANTONIO FERNANDO DE SOUZA RÉU : MANOEL MARINHO DA SILVA DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: AUT : NELY ANDRADE DE LIMA ADV : ROSINEI R. DA SILVA RÉU : RAIMUNDA DA COSTA VAZ DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT : DALVA COSTA DA SILVA ADV : ANTONIO FERNANDO DE SOUZA RÉU : MANOEL MARINHO DA SILVA DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: AUT : NELY ANDRADE DE LIMA ADV : ROSINEI R. DA SILVA RÉU : RAIMUNDA DA COSTA VAZ DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR: AUT : EDINETA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE ADV : WILLER SIQUEIRA MENDES GOMES RE : JÚLIA CABRAL DE ALBUQUERQUE DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR: AUT : MARIA DE NAZARÉ PAIXÃO SOARES ADV : DOURIVAL R. DOS SANTOS RÉU : MANOEL LEMOS SOARES DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: REQT : MARIA DAS VIRGENS DE LIMA SANTOS ADV : MARTA DE NAZARÉ C. MAIA DESP : Aguarde-se a titular. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DA MENOR: AUTS : PEDRO JOSE COELHO PINTO e MARIA EUNICE DA SILVA LIMA PINTO ADV : NELSON DE CASTRO MONTEIRO DESP : Baixem os autos e redistribuição para o Juiz da 16ª Vara, por incompetência deste Juízo para processar o presente feito. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA: REQT : VICENTE DE PAULO DOS SANTOS DIAS ADV : NAZARÉ G. DOS SANTOS DESP : Lavre-se o termo de compromisso, observadas as formalidades legais. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA: REQT : RAIMUNDA DE NAZARÉ LIMA ADV : JOSÉ MARIA L. COSTA DESP : Especifique o requerente se há bens imóveis dos menores a resguardar, através de hipoteca, conforme preceitos o art. 418 do Código Civil. Intimem-se. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO: AUT : LUZINETE BARBATA DOS SANTOS ADV : JOSELISA KAUFFMAN RÉU : PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA DESP : Intimem-se, com o prazo de cinco dias. Em, 12.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO: REQT : JOSE EUGENIO DE FREITAS ADV : EDITH C. LOBO REQD : ESTACON ADV : FREDERICO COELHO DE SOUZA DESP : Designo o dia 25 do corrente, às 10 horas para o início da pericia, devendo o laudo ser entregue em cinco dias. Em, 12.02.85.

Luís Costa

ESCRIVÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA; 1ª PRETORIA.

RESENHA DO DIA 13.02.85

Proc. nº 74/84 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE Requerente: OTAVIA MONTEIRO DA SILVA. (Adv. Nazare Gonçalves dos Santos) Requerida: MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS LIMA (Adv. Horácio Siqueira) Despacho: Rec. hoje. A ré para se manifestar sobre o petitório de fls. 24, no prazo legal. Int. Belém, 13.12.84. Dra. Maria Lucia K. Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comercio.

Belém, 13 de fevereiro de 1985

Maria de Nazareth Dutra Mendes Escrivã da 1ª Pretoria da Assistência Judiciária.

15º OFÍCIO

BAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO-CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 13.02.1985.

Proc. nº 9343/84 de EXECUÇÃO FISCAL Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Mª Célia Duarte). Requerido: ESTILO PAINÉIS DO PARÁ LTDA. (Adv. João Pedro da Silva). Despacho: Defiro o pedido de fls. 42. Expeça-se o alvará nos termos requerido observadas as formalidades legais. Em, 12.02.85. Drª Rosa Mª Portugal, juíza não titular de vara.

Proc. nº 19.213/85 de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luis Fernando de P. Neves). Requerido: REGINALDO P. CUNHA. (Adv.). Despacho: Defiro liminarmente o embargo. Determino ao Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências que cumpra o que dispõe o art. 938 do Código de Processo Civil. Em caso de desobediência fixo em R\$ 50.000,-- a multa dia. Cite-se o nunciado para contestar a ação, querendo, no prazo de 05 dias em, 12.02.85. Dra. Rosa Mª Portugal, juíza não titular de vara.

Belém, 13 de Fevereiro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica Citada, a empresa Construtora Farias Ltda, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCI-124/84, em que é reclamante Crescência Pereira Soares, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 83.797 (Oitenta e três mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros), de principal e custas devidos nos termos da decisão proferida em audiência do dia 18.06.84 - às 12.00 horas.

RESUMO DOS CALCULOS

- Valor do Principal.....	Cr\$ 62.961
- Custas de Sentença.....	Cr\$ 5.296
- Custas de Execução.....	Cr\$ 14.530
- Total Devido.....	Cr\$ 83.797

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês fevereiro, de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Evanildo Carneiro da Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCI - Belém
(G. Reg. nº 8358)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de março de 1985, às 17,05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Rainun da Sueli Amaral Pascoal, contra Cozinha-Cozinha Indústria do Pará, bem esse encontrado e que é o seguinte:

- Um Terminal Telefônico de nº 228.3733 e suas respectivas Ações, no valor de Cr\$ 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de dezembro de 1984. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2ª JCI-Belém, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 8161)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. nº 3ª JCI-424/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de março de 1985, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Antonio Carlos Pedrosa e outros, contra Morena-Montagem Reparos Navais e Serviços Ltda., bens esses encontrados à Depósito Público do TRT da 8ª Região e à Rod. Artur Bernardes, s/nº - PRIMAR, e que são os seguintes:

- Quatro (04) Máquinas de Solda, Retificador Soldarc, 425, Indústria Brasileira, no estado. Avaliação Cr\$ 2.000.000 cada Total: Cr\$ 8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros).

- Um (01) Torno, marca Nardini-NDT-650, Indústria Brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros).

- Um Torno marca Nardini-DF-650, Indústria Brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros).

- Uma (01) Furadeira Joinville, Indústria Brasileira, cor verde, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros).

- Uma (01) Serra Mecânica, marca Alje, Indústria Brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros).

- Total: Cr\$ 24.000.000 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de fevereiro de 1985. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Tec. Judic. datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARISSA WALDERLEY GOELHO

Juiz do Trabalho
Presidente da 3ª JCI-Belém
(G. Reg. nº 8363)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de março de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação bem penhorado na execução movida por Nelson Nazareno de Almeida Costa contra Funerária São Jorge Ltda, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 - (Depósito Público do TRT) e que é o seguinte:

- Um (01) veículo marca Chevrolet, tipo Caravan cor Branca, chapa de Fortaleza-CE, nº VHO147, aparentemente do ano de 1977, avaliado em Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

- O adquirente que não retirar o bem do Depósito, após o decimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor real do acervo por dia "corrido".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de fevereiro de 1985. Eu, (Ana T. Sirotheau), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Maria de Lourdes Matos Cercasin), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCI-Belém.
(G. Reg. nº 8363)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de março de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação bens penhorados na execução movida por Manoel Pereira de F. Ferreira e outros, contra H. Singh (Zometal) bens esses encontrados à BR-316, Km - 1 - Ananindeua e que são os seguintes:

- 2 (duas) Máquinas de Solda marca Prodelec, com Retificador Estático Trifásico para soldagem, tipo GS 575 MM 80, funcionando no estado, as quais atribuídas o valor de Cr\$ 3.000.000 para cada uma.

- Valor Total da avaliação: Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de fevereiro de 1985. Eu, (Ana T. Sirotheau), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Maria de Lourdes Matos Cercasin), Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCI - Belém
(G. Reg. nº 8363)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CMA - Companhia de Mecanização da Amazônia S/A, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e reclamante nos autos do processo nº 4ª JCI - 2.119/88, em que Maria da Conceição da Silva Cruz e Outros são reclamantes, a tomar ciência de que no dia 17 de dezembro de 1984, nos autos do processo supra-mencionado foi lavrada penhora, por esta Junta, sobre o seguinte bem:

- Um (01) Teodolito marca Carl Zeiss Iena, mod. THOE-20, cor amarela, sem tripé, com dois estojos (um amarelo e um vermelho para conduzir o aparelho), tudo no estado.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 12 de fevereiro de 1985. Eu, Sheylla Araújo, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente da 4ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 8367)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Restaurante Mariz (antigo Prato de Barro), com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e executado nos autos do processo nº 4ª JCI 1.556/84, em que Maria de Nazaré Oliveira da Silva figura como exequente, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 227.487 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), referente a Principal e Custas, devidos nos autos do processo supra-mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para o pagamento integral da dívida.

O que cumpria, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Sheylla Araújo, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente da 4ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 8364)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO (08) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa Click-Up, Conservação e Prestação de Serviços Ltda., na pessoa de seus sócios, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi procedida a penhora do Ramal Telefônico de nº 235-3109 com seu Uso e Gozo, Contrato TPA-54279, Categoria Residencial, de propriedade de Manuel Miguel Godoy Filho, para garantia do débito objeto de execução nos autos do Processo nº 6ª JCI-1.784/88 em que são partes: João Ferreira da Silva, exequente e Click-Up, Conservação e Prestação de Serviços Ltda., executada.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08.02.85.

JOÃO SOUZA DE BRITO

Respondendo pela Diretora de Secretaria
(G. Reg. nº 8360)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 05 DIAS)

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa CONFAL - Conservadora Florestal Ltda., nas pessoas de seus Titulares e representantes legais, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e ignorado, como Reclamada nos Autos dos Processos nºs 6ª JCI-1204/84 e 1902/84, onde figuram como Reclamantes os Senhores Antonio César de Carvalho Corrêa e Antonio Elson da Conceição, a fim de depositar, em Quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de penhora, as quantias respectivas de Cr\$ 148.418, e Cr\$ 478.415, totalizando a importância de Cr\$ 626.833, (Seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos nos referidos Processos. Caso não paguem e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta Sexta JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 8º bloco, 3º andar. Eu, Antonio M. Lopes, - A. Jud., datilografei. E eu, João Souza de Brito, respondendo pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente
(G. Reg. nº 8359)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1534 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto, nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que PALMYRA LINS DE CARVALHO, so licita através do processo nº 01984/84-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de PALMYRA LINS DE CARVALHO, aposentada no cargo de Diretor de Grupo, (G.E. Barão do Rio Branco), Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário/SEDUC, fixados no Decreto datado de 12.02.68, sob o Acórdão nº 6783, de 22.03.68/TGE, passando a perceber Cr\$ 1.037.240,10 (HUM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3511, de 20.11.84)	Cr\$ 180.195,00
Gratif. de Função de Direção (240 hs. x Cr\$ 1.733,00), Lei nº 4.807/78)	Cr\$ 415.920,00
Adicional-45%	Cr\$ 268.251,75
Art. 162 da Lei nº 749/53-20%	Cr\$ 172.873,35
Provento Mensal	Cr\$ 1.037.240,10

II - Autorizar o pagamento da diferença de Proventos referentes as parcelas gratificação de Função de Direção e Adicional a contar de 14.11.84 e 01.01.81, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.791 de 05.02.1985.

(G. Reg. Nº 8383)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0006 DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

no uso de suas atribuições legais,

P E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos da artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.64, ao Servidor MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS, Chefe da Divisão de Pessoal desta Secretaria, no valor de Cr\$150.000, (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas - 3120 - Material de Consumo - Cr\$50.00, - 3132 - Outros Serviços de Terceiros a Encargos - Cr\$100.000, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1985, visto que, essas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após esgotado o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 29 DE JANEIRO DE 1985.

ITAIR SA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Merenda escolar passa para os municípios

Com o objetivo de estabelecer as bases de um trabalho conjunto entre a Secretaria de Estado de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação de Assistência ao Estudante, para a execução do programa da distribuição da merenda escolar agora descentralizada e a cargo das prefeituras municipais, teve lugar no auditório do Museu Paraense Emílio Goeldi uma reunião, com a presença dos dirigentes dos órgãos envolvidos no problema e as diretoras dos estabelecimentos de ensino.

O prefeito municipal de Belém, médico Almir Gabriel que compareceu, acompanhado do Secretário Municipal de Educação e Cultura, João de Jesus Paes Loureiro, Graziela Gabriel, superintendente da FAE, Walry Bitencourt Ferreira, assessor de Saúde da PMB, Edinaer Moura, diretora do Departamento de 1º grau da SEMEC e a representante da SEDUC, ao falar sobre o assunto assegurou que a partir da segunda-feira dia 24 de fevereiro, as 376 escolas da rede estadual municipal e conveniadas existentes em Belém, Mosqueiro e Icoaraci começarão a receber o material destinado a confecção da merenda escolar, que a partir deste ano, passará a responsabilidade da Prefeitura de Belém, com acompanhamento e supervisão da SEDUC, e da FAE. Esse trabalho envolverá o recebimento do alimento, estocagem, guarda, distribuição, confecção da merenda nas escolas e redistribuição dentro do próprio estabelecimento. João de Jesus ao encerrar a reunião lembrou a responsabilidade social das diretoras que não deve ficar adstrita aos intramuros das escolas mas extrapolar esses limites.

Reforma na PMB: duas novas secretarias e 7 Regionais

A Prefeitura Municipal de Belém, passará por uma reforma administrativa nos próximos meses, sendo implantadas mais duas secretarias, sete regionais administrativas, e desativada aos poucos a Secretaria de Serviços Urbanos, que terá suas obrigações absorvidas pelas duas novas secretarias municipais. A reforma administrativa visa descentralizar os serviços, agilizando a máquina funcional da Prefeitura. O médico Raimundo Arias, titular da Secretaria de Administração do município detalhou sobre a implantação das novas secretarias e regionais administrativas.

Arias disse que a população de Belém muito vai ganhar com essa reforma administrativa que será levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Belém. A descentralização do poder vai permitir que a PMB possa atender com mais eficiência à população, em serviços simples, mas essenciais, como capinação de uma rua, a desobstrução de valas, aberturas de bueiros. São pequenas obras mas de grande importância para uma comunidade. No aspecto social, toda uma gama de problemas da população periférica será analisada e encaminhada para os canais competentes, para possíveis soluções. Assim, as pessoas vão ter acesso mais fácil aos serviços que a PMB pode prestar, com a participação comunitária, podendo, inclusive, qualquer pessoa do povo dar sugestões quanto à realização de um serviço.

As duas secretarias que vão ser criadas e instaladas brevemente são as de Saúde e Meio Ambiente, e de Produção e Abastecimento, além da implantação de sete regionais administrativas, uma espé-

cie de Sub-secretaria, ou agência distrital, para onde todos os problemas de uma determinada área serão levados.

SECRETARIAS

A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente vai cuidar, como o próprio nome diz, da saúde pública das pessoas residentes na área do município de Belém. O secretário de Administração enfatizou que na área de saúde, a Prefeitura é omissa. No princípio do século, várias pessoas chegavam a Belém e traziam com elas a malária, que era transmitida a pessoas que viajavam até a Europa. Só a partir de 1920 é que a Prefeitura passou a se preocupar com o problema, instituindo o Pronto Socorro, o que não é tudo, hoje em dia.

Com a implantação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a Prefeitura vai adotar um maior controle do índice de mortalidade infantil, que é dos maiores na periferia de Belém, principalmente entre famílias que ganham menos de dois salários-mínimos.

Uma comissão vai ser criada pelo prefeito, presidida pelo médico Valri Ferreira e contando com oito técnicos da prefeitura. Esta comissão vai diagnosticar a situação de saúde de Belém e um seminário será realizado junto à comunidade, a fim de se fixar diretrizes e estabelecer as normas do seu funcionamento. Dentro de no máximo dois meses, esta secretaria já deverá estar sendo instalada e dando seus primeiros passos.

PRODUÇÃO

Outra secretaria que será criada pela Prefeitura Municipal de

Belém é a de Produção e Abastecimento. Ela cuidará de envolver estudos visando o aumento da produção de hortigranjeiros em áreas do município, como em Mosqueiro e Icoaraci, ao mesmo tempo que tratará do abastecimento de Belém, com o intuito de baratear os preços dos alimentos, adotando várias medidas nesse sentido.

Pessoas que possuem profissão, como costureiras, bordadeiras, sapateiros, marceneiros, vão ser ajudadas para que possam comercializar a produção, por menor que ela seja.

Após a Prefeitura concluir os serviços do Ver-O-Peso, vai voltar as suas vistas para o mercado de São Braz, que passará por uma ampla reforma, devendo se constituir numa grande feira para amostra dos produtos artesanais.

REGIONAIS

Serão implantadas pela PMB, além das duas agências distritais que existem (Icoaraci e Mosqueiro) mais cinco, que passarão a se chamar, as sete, Regionais Administrativas, uma espécie de subprefeituras. Elas serão instaladas nos próximos quatro meses. Uma terá jurisdição sobre o bairro Comercial e Cidade Velha; outra, abrangendo o Telégrafo, Sacramento e Benguí; outra, no Guamá, Condor e Cremação. Mais uma abrangendo Nazaré, Umarizal e Matinha, e finalmente no Marco, Pedreira e Marambaia.

A Secretaria de Serviços Urbanos será extinta, sendo aos poucos desativada. As regionais administrativas terão um diretor e se dividirão em três partes: operacional, administrativa e social.

Ação Social e a Juventude

O gabinete da Primeira Dama, Elcione Barbalho, programou grandes promoções com o objetivo de angariar fundos para o atendimento social à faixa de população carente da área periférica de Belém, bem como do interior do Estado.

A primeira dessas promoções, refere-se a uma ginkana nos dias 4, 11 e 18 de maio, que vai envolver os estudantes do segundo grau da rede estadual de ensino. A ginkana é uma homenagem ao Ano Internacional da Juventude. Nessa ocasião, será solicitada a colaboração dos jovens para doação de roupas, calçados, lençóis e alimentos, que serão, posteriormente, distribuídos para as pessoas carentes, principalmente as assistidas pelos centros comunitários da zona periférica.

A segunda promoção a ser levada a efeito pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo, administrada por D. Elcione, será um bingo com a premiação de nove carros zero



D. Elcione agiliza o Gabinete, em termos de promoções

quilômetros, uma casa e mais cinco prêmios extras, a ser realizado no dia 30 de junho no Mangueirão.

Além dessas, o Gabinete da Primeira Dama tem agendadas

outras promoções de alto alcance social, posto que todo o arrecadado destina-se exclusivamente à população necessitada, tanto da capital, quanto do interior.

Cosanpa em Vila Vitória

Atendendo a determinação do governador Jader Barbalho, a Companhia de Saneamento do Pará-Cosanpa, já está trabalhando em Vila Vitória, no Município de Altamira, para onde recentemente toda a equipe de Governo foi deslocada para levantar os problemas existentes no local dentro das mais diversas áreas de governo.

A informação foi fornecida ontem, de manhã, pelo presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo. Em contacto telefônico, o chefe da Regional do Baixo Amazonas, Abelardo Couto da Rocha, cuja base é Santarém, disse que técnicos desse Município e de Belém estão no momento fazendo o levantamento completo das necessidades de Vila Vitória.

O trabalho será concluído na próxima semana, mas de antemão sabe-se que entre outras coisas, serão perfurados dois poços; será ampliado o abastecimento com assentamento de redes em áreas hoje carentes; e serão recuperados o reservatório e a Casa de Bombas. O valor da obra será conhecido somente no final do levantamento in loco, ora em realização.